

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 60

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 1º de abril de 2015

## Justiça determina a TIM respeitar celebração contratual

### Interrupção da conexão de dados após consumo da franquia altera contrato

A pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 18ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do consumidor, Justiça concede liminar contra a TIM Celular S/A, determinando a imediata suspensão das cláusulas inseridas em contratos de adesão firmados pela empresa antes do dia 27 de fevereiro de 2015 que prevejam a interrupção da conexão de dados após o consumo da franquia mensal de dados de usuários de serviços pós-pagos. O Juízo determinou também a manutenção da velocidade reduzida nos mesmos parâmetros dos vigentes até o dia 27 de feve-



reiro de 2015, a todos os usuários de serviços pós-pagos contratados antes da referida data.

De acordo com a argumentação da decisão, a nova normatização da Anatel, artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicação, não autoriza a fornecedora de telefonia a promover

alterações nos serviços prestados aos consumidores sem anuência destes, sobretudo quando impliquem modificações substanciais no preço e condições do negócio, aptas a ensejar o desequilíbrio contratual. Portanto, deve se respeitar a forma de celebração contratual inicialmente firmada, ou seja, contrato escrito e firmado in-

dividualmente por cada consumidor contratante do serviço.

Segundo a ação civil pública, ingressada pela promotora de Justiça Liliane Rocha, a alteração unilateral do contrato pela empresa violou os artigos 6º, inciso V; e 51, inciso X e XIII, do Código de Defesa do Consumidor, provocando onerosidade excessiva ao consumidor, bem como o desequilíbrio da relação jurídica consumerista.

Em caso de descumprimento da decisão, a TIM Celular S/A está sujeita à multa diária no valor de R\$10 mil. A decisão foi dada pelo juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, nessa segunda-feira (30).

### AGRESTE

## MPPE discute ordenamento urbano de Caruaru

Adoção de medidas integradas entre Polícias e órgãos municipais, a criação de um Comitê Multidisciplinar de Urbanismo (CMDU) e o início do ordenamento urbanístico do Centro e do Bairro Maurício de Nassau, em Caruaru (Agreste Central). Essas foram as medidas definidas em audiência pública, convocada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para obter subsídios e informações a respeito do ordenamento urbanístico do município, no último dia 27. A reunião foi coordenada pela promotora de Justiça Gilka Miranda e contou com representantes da Empresa de Urbanização, Planejamento e Meio Ambiente de Caruaru (URB), Autarquia Mu-

nicipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), Procuradoria Municipal, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Participação Popular, Polícias Civil e Militar e Entidades da Sociedade Civil Organizada.

No encontro, ficou definido entre os participantes a criação da CMDU, que tem como membros os representantes da URB, Destra, Secretarias de Serviços Públicos, de Finanças, de Participação Social e de Infraestrutura, Procuradoria Municipal, Polícias Civil e Militar e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Caruaru). A comissão tem o objetivo de discutir o ordenamento urbano e atuar no sentido de identificar frentes de trabalho e fazer o levantamento de

irregularidades no município. A primeira reunião do grupo está marcada para o dia 15 de abril, às 10h, na sede da Secretaria de Participação Social.

Ainda no encontro, ficou definido que o ordenamento urbano irá ter início nos bairros do Centro e Maurício de Nassau, começando com a desobstrução de calçadas e retiradas de construções irregulares, entre outras medidas. Também deve ser dado o início para a construção de uma legislação prevendo a padronização de calçadas e aplicação de multas em casos de construções irregulares e invasão de calçadas.

Na reunião, também foi discutida a participação da Polícia Militar

para dar suporte à equipe da URB, principalmente nas atividades de demolição de obras irregulares, retirada de invasores, etc. Já com relação à Polícia Civil, foi ressaltada a importância da conclusão de investigações no caso dos invasores das áreas públicas e venda de lotes irregulares. A promotora de Justiça destacou que a conclusão dos inquéritos policiais dos casos remetidos pelo MPPE significa, em regra, o indiciamento dos envolvidos nessas irregularidades. Além disso, o fortalecimento dos órgãos que lidam com a questão garante uma atuação mais precisa. Uma nova reunião foi marcada para o dia 8 de maio, às 9h, na Promotoria de Justiça de Caruaru.

### MULHER

## Evento reforça combate à violência

Para marcar o encerramento das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Núcleo de Apoio à Mulher (NAM), realizou nessa terça-feira (31), na Estação Central do Metrô, no Recife, uma programação especial dirigida à população. Na abertura do evento, às 9h, o procurador-geral agradeceu a presença dos representantes dos órgãos que fazem a rede de proteção à mulher e destacou o trabalho do MPPE no combate à violência doméstica e familiar.

“Hoje estamos comemorando o mês da mulher, mas sabemos que todos os dias são dias de combate à violência doméstica. O trabalho do MPPE nessa área tem promovido importante mudança social. O projeto do NAM nas escolas vem despertar os jovens sobre o problema e promover uma cultura para que essas pessoas entendam, desde cedo, que esse tipo de violência tem que ser combatida”, destacou.

O evento, que terminou às 16h, contou ainda com a presença da coordenadora do NAM, promotora de Justiça Geovana Belfort; a secretária da Mulher da Prefeitura do Recife, Elizabete Godinho; a defensora Pública Virgínia Mourim; a juíza Mariluzia Pereira Feitosa; a delegada Marta Rosana Alves; o superintendente do Metrorec, Bartolomeu de Assis; e a representante da Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado, Jane Alves.

Na ocasião, Geovana Belfort destacou que o evento, embora festivo, remetia à reflexão sobre o problema da violência doméstica e familiar. “É o crime de maior incidência do País, embora seja subnotificado. A Lei Maria da Penha vem para prevenir o que acontece no interior dos lares, que afeta não só a vítima, como também os filhos, causando não só

danos físicos, mas psicológicos, feridas na alma”, disse. A coordenadora do NAM também elogiou a iniciativa da ação ser feita no metrô, onde o fluxo diário chega a 100 mil usuários. “A ideia é informar e orientar a população sobre a lei”, afirmou.

Para ser ter ideia, o Mapa da Violência 2012 (Caderno Complementar 1: Homicídio de Mulheres no Brasil), realizado pelo Instituto Sangari, contabilizou a formação registrada na Declaração de Óbito que é o local do incidente que originou as lesões que levaram à morte da vítima. Entre os homens, só 14,7% dos incidentes aconteceram na residência ou habitação. Já entre as mulheres, essa proporção eleva-se para 40%.

Para a secretária da Mulher do Recife, o esforço conjunto dos órgãos públicos a respeito desse tipo de violência é fazer com que ganhe mais visibilidade. “Queremos fazer com que a causa não seja um problema exclusivo da mulher, mas uma luta de todos”, convocou, destacando que a violência contra a mulher é ainda mais injusta por colocá-la num papel de vítima permanente, pelo seu gênero.

De acordo com a ex-assessora de Planejamento do NAM e atual secretária-executiva da Procuradoria Geral de Justiça, Nadi Chaves, o evento não era somente o encerramento do Mês da Mulher, mas uma oportunidade de chamar a população para uma reflexão mais profunda sobre o tema. “A violência doméstica é um problema de saúde pública, por isso, é necessário o fortalecimento da rede para que a população possa ser capacitada e tenha conhecimento sobre os seus direitos”, disse.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### AVISO Nº 006/2015

Em atenção ao Ofício nº 026/2015, oriundo da AMPPE, ficam dispensados os Excelentíssimos Senhores Membros do Ministério Público de Pernambuco de suas atribuições, no período de 27 a 29 de maio do corrente, para participar do XI Congresso Estadual do Ministério Público de Pernambuco, na cidade de Garanhuns, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 676/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 17/2015, oriundo da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 632/2015, de 26.03.2015, publicada no DOE de 27.03.2015 e republicada em 28.02.2015, para:

**Onde se lê:**

#### PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	
03.04.2015	Sexta-feira	13h às 17h	Olinda	<i>Eliane Gaia Alencar Dantas</i>
04.04.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	<i>Henriqueta de Beli Leite de Albuquerque</i>

**Leia-se:**

#### PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.04.2015	Sexta-feira	13h às 17h	Olinda	Henriqueta de Beli Leite de Albuquerque
04.04.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Eliane Gaia Alencar Dantas

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 677/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão da Infância e Juventude da Capital;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor Portaria POR-PGJ Nº 629/2015, de 26.03.2015, publicada no DOE de 27.03.2015, para:

**Onde se lê:**

#### PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.04.2015	Domingo	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	5ª PJDC Jaboatão dos Guararapes

**Leia-se:**

#### PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.04.2015	Domingo	Fabiano de Araújo Saraiva	5ª PJDC Jaboatão dos Guararapes

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 678/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Alterar o período do gozo das férias escalares do Bel. **EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, que estão programadas para o mês de abril do corrente, para gozo oportuno.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 679/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Alterar o período do gozo das férias escalares da Bela. **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA**, Promotor de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, que estão programadas para o mês de abril do corrente, para gozo oportuno.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 680/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO**, 2ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Russeaux Vieira de Araújo, no mês de abril do corrente.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 681/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar os Beis. **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, e **RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ**, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, da 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes, no mês de abril do corrente.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 682/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, a partir de 01/04/2015, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 683/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da CI nº 039/2015, oriunda da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ROSANE MOREIRA CAVALCANTI**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Fernando Della Latta Camargo, no mês de abril/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 684/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da CI nº 039/2015, oriunda da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar, cumulativamente, nos feitos afetos as curadorias do idoso e da saúde da Comarca de Petrolina, durante as férias da Bela. Manuela de Oliveira Gonçalves, no mês de abril/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 685/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da CI nº 039/2015, oriunda da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar, cumulativamente, nos feitos afetos as curadorias do idoso e da saúde da Comarca de Petrolina, durante as férias da Bela. Manuela de Oliveira Gonçalves, no mês de abril/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 686/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da CI nº 039/2015, oriunda da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **CARLAN CARLO DA SILVA**, 1º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina, de 1ª Entrância, para atuar nas Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina, nos dias 13 e 17/04/2015 (ações penais nºs 15591-76.2011, e 5657-94.2011).

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 687/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **MARCELO TEBET HALFELD**, Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, da 1ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, no mês de abril do corrente.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 688/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **MARCELO TEBET HALFELD**, Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, da 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco, de 1ª Entrância, no mês de abril do corrente.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 689/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguiinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Adélia Andrade, Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ**, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, da 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, no mês de abril do corrente.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 690/2.015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**, 10º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, durante o afastamento da Bela. Adriana Gonçalves Fontes, no período de 01/04/2015 à 31/04/2015.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou os seguintes despachos

**31.03.2015**

Expediente n.º: 002/15  
Processo n.º: 0010795-4/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À ATMAD com cópia à SGMP com urgência.*

Expediente n.º: S/N/15  
Processo n.º: 0010800-0/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: 02/15  
Processo n.º: 0011926-1/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: 27/2015  
Processo n.º: 0009671-5/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. À ATMAD.*

Expediente n.º: 004/15  
Processo n.º: 0011535-6/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. Encaminhe-se cópia ao GAEP. Após, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 012/15  
Processo n.º: 0012175-7/2015  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 135/15  
Processo n.º: 0012169-1/2015  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 04/15  
Processo n.º: 0012143-2/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. À ATMAD com cópia ao CAOP Criminal para as medidas cabíveis.*

Expediente n.º: 03/15  
Processo n.º: 0012138-6/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À ATMAD com cópia ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: OF. 05/15  
Processo n.º: 0012146-5/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À ATMAD para as providências cabíveis.*

Expediente n.º: 04/15  
Processo n.º: 0010804-4/2015  
Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 098/15  
Processo n.º: 0010823-5/2015  
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Designo o Dr. Carlos Alberto Pereira Vitorio como titular e Dr. Marco Aurélio Farias da Silva como suplente para compor o CONDEL - Conselho Deliberativo do Programa de Proteção à Pessoa/PROVITA. Comunique-se.*

Expediente n.º: 106/15  
Processo n.º: 0011188-1/2015  
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Designo o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva como titular e Dr. Carlos Alberto Pereira Vitorio como suplente para compor o CONDEL - Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Pernambuco - PEPDDH/PE. Comunique-se.*

Expediente n.º: 455/2015  
Processo n.º: 0005855-0/2015  
Requerente: **CNMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. À ATMAD*

Expediente n.º: s/n/2015  
Processo n.º: 0012450-3/2015  
Requerente: **CARLOS ROBERTO SANTOS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido de gozo de férias para o mês de abril/2015, referentes ao segundo período do ano de 2014. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Sn/2015  
Processo n.º: 0012941-8/2015  
Requerente: **RENATO DA SILVAFILHO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Encaminhe-se à CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº006/2014.*

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de março de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**

Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 30.03.2015**

Expediente n.º: 209/15  
Processo n.º: 0010408-4/2015  
Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTI**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar*

Expediente n.º: Cl Nº 018/15  
Processo n.º: 0011393-8/2015  
Requerente: **GUILHERME VIEIRA CASTRO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 90 (noventa) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 09.01.2015, nos termos do artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 016/15  
Processo n.º: 0011471-5/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 448/15  
Processo n.º: 0011519-8/2015  
Requerente: **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *AutORIZO excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 171/15  
Processo n.º: 0012021-6/2015  
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Em face da documentação acostada aos autos, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à requerente, a partir do dia 02.09.2014, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 053/15  
Processo n.º: 0006626-2/2015  
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Ante as informações da Corregedoria Geral do Ministério Público quanto à residência do requerente, bem como o atestado pela CMFC quanto à regularidade dos documentos fiscais acostados, defiro o ressarcimento da despesa efetuada pelo requerente no valor de R\$ 1.785,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme previsto no art. 61, III, da Lei Orgânica 12/94, alterada pela Lei Complementar 57/04. À CMFC para providenciar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0008068-4/2015  
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 014/15  
Processo n.º: 0008623-1/2015  
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0008905-4/2015  
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 019/15  
Processo n.º: 0008925-6/2015  
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0009105-6/2015  
Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**

Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 005/15  
Processo n.º: 0009140-5/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: Cl N° 039/2015  
Processo n.º: 0009373-4/2015  
Requerente: **ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 086/15  
Processo n.º: 0009757-1/2015  
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 40, excetuando-se o dia 05/10/2014, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 016/15  
Processo n.º: 0009769-4/2015  
Requerente: **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 039/15  
Processo n.º: 0009789-6/2015  
Requerente: **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 013/15  
Processo n.º: 0010074-3/2015  
Requerente: **WELSON BEZERRA DE SOUSA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao Colégio de Procuradores para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0010204-7/2015  
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 005/15  
Processo n.º: 0010268-8/2015  
Requerente: **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Archive-se.*

Expediente n.º: 208/15  
Processo n.º: 0010397-2/2015  
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 004/15  
Processo n.º: 0010467-0/2015  
Requerente: **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 10/2015  
Processo n.º: 0010720-1/2015  
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 09/2015  
Processo n.º: 0010721-2/2015  
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 054/15  
Processo n.º: 0010753-7/2015  
Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Biblioteca Ministerial.*

Expediente n.º: 008/15  
Processo n.º: 0011005-7/2015  
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Archive-se o presente, tendo em vista a publicação do Aviso nº 003/2015-DIV-CSMP.*

Expediente n.º: 0011035-1/2015  
Processo n.º: 0011035-1/2015  
Requerente: **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 0011037-3/2015  
Processo n.º: 0011037-3/2015  
Requerente: **MARCELO TEBET HALFELD**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: nº 236/2014  
Processo n.º: 0011047-4/2015  
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**  
Assunto: Requerimento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0011062-1/2015  
Requerente: **MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. Archive-se.*

Expediente n.º: nº 017/2015  
Processo n.º: 0011153-2/2015  
Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0011183-5/2015  
Requerente: **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Tendo em vista a publicação da Portaria POR-PGJ nº 352/2015, de 10.02.2015, devolva-se à Ouvidoria para conhecimento.*

Expediente n.º: 182/15  
Processo n.º: 0011206-1/2015  
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: 023/15  
Processo n.º: 0011326-4/2015  
Requerente: **PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n  
Processo n.º: 0011402-8/2015  
Requerente: **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se à 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital para conhecimento e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 117/15  
Processo n.º: 0011422-1/2015  
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Archive-se, tendo em vista a publicação do Aviso nº 003/2015-CSMP, de 18.03.2015.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0011498-5/2015  
Requerente: **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 005/15  
Processo n.º: 0011507-5/2015  
Requerente: **DJALMA RODRIGUES VALADARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encmainhe-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 054/15  
Processo n.º: 0011678-5/2015  
Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 15.03.2015, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF. 023/2015  
Processo n.º: 0011865-3/2015  
Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 062/15  
Processo n.º: 0011910-3/2015  
Requerente: **LAURINEY REIS LOPES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 157/15  
Processo n.º: 0011930-5/2015  
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 076/2015  
Processo n.º: 0011966-5/2015  
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0012048-6/2015  
Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 038/15  
Processo n.º: 0012074-5/2015  
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Archive-se.*

Expediente n.º: Of nº 41/15  
Processo n.º: 0012084-6/2015  
Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 128/15  
Processo n.º: 0012089-2/2015  
Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 012/15  
 Processo n.º: 0012092-5/2015  
 Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social para conhecimento e adoção das medidas que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 005/15  
 Processo n.º: 0012144-3/2015  
 Requerente: **ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 195/15  
 Processo n.º: 0012177-0/2015  
 Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 631/2015, de 26.03.2015. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/2015  
 Processo n.º: 0012181-4/2015  
 Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Acato sugestão. Encaminhe-se ao apoio do Gabinete para providências.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0012199-4/2015  
 Requerente: **EDUARDO LEAL DO SANTOS**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0012229-7/2015  
 Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Junte-se o expediente referenciado, após, arquive-se.*

Expediente n.º: 013/15  
 Processo n.º: 0012253-4/2015  
 Requerente: **CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: 014/15  
 Processo n.º: 0012254-5/2015  
 Requerente: **CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 232/15  
 Processo n.º: 0012442-4/2015  
 Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 015/15  
 Processo n.º: 0012448-1/2015  
 Requerente: **FRANCISCO DIRCEU BARROS**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Encaminhe-se ao Secretário Geral Adjunto para análise e decisão.*

Expediente n.º: 130/15  
 Processo n.º: 0012449-2/2015  
 Requerente: **CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: 009/15  
 Processo n.º: 0012454-7/2015  
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 016/15  
 Processo n.º: 0010848-3/2015  
 Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 058/15  
 Processo n.º: 0009347-5/2015  
 Requerente: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 009349-7, 009350-8, 009352-1, 009354-3, 009364-4, 009552-3, 009555-6, 009724-4, 009726-6, 009792-0, 009796-4, 009798-6, 0010015-7, 0010006-7, 0010004-5, 0010053-0, 0010054-1, 0010091-2, 0010404-0, 0010406-2, 0010445-5, 0010455-6, 0010536-6, 0010539-0, 0010542-3, 0010547-8, 0010548-0, 0010738-1, 0010767-3, 0010780-7, 0010869-6, 0010931-5, 0010942-7/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 43/15  
 Processo n.º: 0010129-4/2015  
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0010742-5/2015  
 Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Em face da documentação acostada aos autos, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à requerente, a partir do dia 02.03.2015, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/15  
 Processo n.º: 0010927-1/2015  
 Requerente: **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 093/15  
 Processo n.º: 0010953-0/2015  
 Requerente: **MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 004/15  
 Processo n.º: 0011190-3/2015  
 Requerente: **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0011198-2/2015  
 Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0011205-0/2015  
 Requerente: **ALEN DE SOUZA PESSOA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 205/15  
 Processo n.º: 0011209-4/2015  
 Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 039/15  
 Processo n.º: 0011212-7/2015  
 Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 027/15  
 Processo n.º: 0011214-0/2015  
 Requerente: **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 073/15  
 Processo n.º: 0011216-2/2015  
 Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 008/15  
 Processo n.º: 0011245-4/2015  
 Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 200/15  
 Processo n.º: 0011418-6/2015  
 Requerente: **FRANCISCO DIRCEU BARROS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0011419-7, 0011423-2, 0011429-8, 0011438-8, 0011459-2, 0011464-7, 0011468-2, 0011469-3, 0011501-8, 0011503-1, 0011674-1, 0011677-4/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 070/15  
 Processo n.º: 0011439-0/2015  
 Requerente: **NATALIA MARIA CAMPELO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 030/15  
 Processo n.º: 0011451-3/2015  
 Requerente: **CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 088/15  
 Processo n.º: 0011483-8/2015  
 Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 078/15  
 Processo n.º: 0011490-6/2015  
 Requerente: **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 010/15  
 Processo n.º: 0011544-6/2015  
 Requerente: **GEORGE DIOGENES PESSOA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 04/15  
 Processo n.º: 0011907-0/2015  
 Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 96/2015  
 Processo n.º: 0011953-1/2015  
 Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 093/15  
 Processo n.º: 0012037-4/2015  
 Requerente: **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 093/15  
 Processo n.º: 0012139-7/2015  
 Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 032/15  
 Processo n.º: 0012269-2/2015  
 Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 096/15  
 Processo n.º: 0012286-1/2015  
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0012340-1/2015  
 Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 173/15  
 Processo n.º: 0012377-2/2015  
 Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 035/15  
 Processo n.º: 0012380-5/2015  
 Requerente: **CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 007/15  
 Processo n.º: 0012387-3/2015  
 Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 075/15  
 Processo n.º: 0012485-2/2015  
 Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 040/15  
 Processo n.º: 0012495-3/2015  
 Requerente: **JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0030582-0/2014  
 Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Encaminhe-se à CMGP para providências quanto ao cumprimento da manifestação da Exma. Sra. Conselheira do CSMF, às fls. 104.*

Expediente n.º: 120/15  
 Processo n.º: 0010292-5/2015  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 128/15  
 Processo n.º: 0010299-3/2015  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 030/15  
 Processo n.º: 0012482-8/2015  
 Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 034/15  
 Processo n.º: 0012481-7/2015  
 Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 020/15  
 Processo n.º: 0012494-2/2015  
 Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 032/15  
 Processo n.º: 0012479-5/2015  
 Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 145/15  
 Processo n.º: 0010311-6/2015  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 148/15  
 Processo n.º: 0010314-0/2015  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 138/15  
 Processo n.º: 0010304-8/2015  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 185/15  
 Processo n.º: 0012261-3/2015  
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 035/15  
 Processo n.º: 0011640-3/2015  
 Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 113/15  
 Processo n.º: 0011914-7/2015  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 080/15  
 Processo n.º: 0010759-4/2015  
 Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 180/15  
 Processo n.º: 0011219-5/2015  
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: CGMP 770/2015  
 Processo n.º: 0011392-7/2015  
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF.220/15  
 Processo n.º: 0011434-4/2015  
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Autorizo a suspensão de férias da requerente, em curso no mês de março/2015, a partir de 19.03.2015, ficando os dias remanescentes para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 369/15  
 Processo n.º: 0010940-5/2015  
 Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para informar.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0011045-2/2015  
 Requerente: **GLORIA MARIA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA RAMOS**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 159/15  
 Processo n.º: 0010968-6/2015  
 Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0010739-2/2015  
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 017/15  
 Processo n.º: 0011450-2/2015  
 Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 022/15  
 Processo n.º: 0011499-6/2015  
 Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Autorizo o afastamento.*

Expediente n.º: 080/15  
 Processo n.º: 0011008-1/2015  
 Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 37/2015  
 Processo n.º: 0011950-7/2015  
 Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 007/15  
 Processo n.º: 0011133-0/2015  
 Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 094/15  
 Processo n.º: 0012445-7/2015  
 Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente s/n /15  
 Processo n.º: 0009949-4/2015  
 Requite: **MARIA BETÂNIA SILVA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Defiro parcialmente o pedido. À CMGP para anotar e arquivar. (Republicado por haver saído com incorreção no original)*

Procuradoria-Geral de Justiça, 31 de março de 2015.

**José Bispo de Melo**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:**

#### **Dia 30.03.2015**

Expediente n.º: 088/15  
 Processo n.º: 0012477-3/2015  
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 632/2015, publicada em 27.03.2015. Arquive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 31 de março de 2015

**José Bispo de Melo**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 26.03.2015, exarou a seguinte Decisão:

**DECISÃO nº 23/2015**

**Procedimento Investigatório**

**NPU nº. 0004522-09.2012.8.17.0420**

**COMARCA DE CAMARAGIBE / 2ª VARA CRIMINAL**

**AUTOR:MPPE**

**INDICIADO:MARCÍLIO MICHAEL GOMES DE LUCENA**

**VÍTIMA:A SOCIEDADE**

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**

**ARQUIMEDES:**

**Auto nº 2012/938524**

(...)Devidamente analisados os autos entende esta Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos não restar dúvida de que, com sua conduta, Marcílio Michael Gomes de Macena violou o preceito penal contido no art. 180, § 3º do CP, delito este que por ser considerado de menor potencial ofensivo passa à competência do Juizado Especial Criminal, cuja atividade judicante é desenvolvida, cumulativamente, pela 1ª Vara Criminal e por esse 2ª Vara Criminal dessa Comarca. Assim sendo, frente à competência firmada nos termos do art. 83 do CPP, os autos continuaram vinculados a esse juízo criminal após os registros cartoriais de praxe.

Considerando o disposto na Tabela de Substituição Automática do MPPE, fica de logo designado para atuar no feito o órgão ministerial lotado na Promotoria Criminal Substituta com atuação junto a esse juízo criminal, salvo a hipótese do Promotor de Justiça que subscreveu o pedido de arquivamento não mais se encontrar em exercício nessa Promotoria. Proceda esta Secretaria a remessa de cópia da presente Decisão ao douto Promotor de Justiça que subscreveu a promoção de arquivamento de fis.

Recife,30 de março de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.03.2015, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº 24/2015**

**IP nº 01.002.0016.00128/2013-1.3 – DP da 16ª Circunscrição – Água Fria**

**Autos nº 0005072-29.2014.8.17.0001 – 10ª Vara Criminal da Capital**

**Comarca: Recife**

**Vítima: A sociedade**

**DOC: 34983477**

(...)Frente às razões acima expostas, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça entende de que há nos autos indícios suficientes para embasar instauração de ação penal, para imputar-se a José Antônio Brito da Silva a violação das condutas previstas no art. 14, caput, por duas vezes, da Lei nº 10.826/2003. Fica de logo DESIGNADA a Bela. Sonia Mara Rocha Carneiro, Promotora de Justiça, em exercício nesta Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para, com base no embasamento jurídico acima exposto e com arrimo no art. 28 do Código de Processo Penal, ofertar Denúncia em desfavor de José Antônio Brito da Silva, imputando-lhe a violação das penas supra invocadas.

Dê-se ciência da presente Decisão à Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, assim como à doua Promotora de Justiça subscritora da Promoção de Arquivamento, remetendo-lhes cópia da mesma.

Recife,30 de março de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Conselho Superior do Ministério Público

**AVISO nº 012/2015-CSMP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr.ª ADRIANA GONÇALVES FONTES, substituindo Dr.ª JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, DR. IVAN WILSON PORTO, substituindo Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr.ª MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, substituindo Dr.ª LÚCIA DE ASSIS, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, realização da 12ª Sessão Ordinária no dia **01/04/2015, Quarta-Feira, às 14h30min**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 01.04.15.**

**I – Comunicações da Presidência;**

**II – Aprovação de Ata;**

**III - Comunicações diversas:**

**III.1 - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

**1) SIIG nº 0004632-6/2015.** Interessada: PJ de Cupira. Encaminha cópia de Despacho de Instauração do IC nº 001/2015.

**2) SIIG nº 0004645-1/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá- Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 006/2015.

**3) SIIG nº 0004921-7/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda - Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 005/2015.

**4) SIIG nº 0003428-8/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda – Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 002/2015.

**5) SIIG nº 0003426-6/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda – Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 003/2015.

**6) SIIG nº 0004497-6/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira - Defesa da Cidadania e Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 005/2015.

**7) SIIG nº 0004501-1/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira – Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 007/2015.

**8) SIIG nº 0004499-8/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira – Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 006/2015.

**9) SIIG nº 004088-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira – Defesa da Cidadania e Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 004/2015.

**10) SIIG nº 003730-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira – Defesa da Cidadania e Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 002/2015.

**11) SIIG nº 0004377-3/2015.** Interessada: PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 003/15.

**12) SIIG nº 0004388-5/2015.** Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 001/15-43ª PJDC.

**13) SIIG nº 0003443-5/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda – Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 004/2015.

**14) SIIG nº 004089-3/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira – Defesa da Cidadania e Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 003/2015.

**15) SIIG nº 0006268-4/2015.** Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria nº 003/2015 de Instauração do IC nº 004/15-43ª PJDC.

**16) SIIG nº 0006264-0/2015.** Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria nº 004/2015 de Instauração do IC nº 005/15-43ª PJDC.

**17) SIIG nº 0007063-7/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 003/2015.

**18) SIIG nº 0006481-1/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de PP.

**19) SIIG nº 0005997-3/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do PP nº 027/2014.

**20) Arquimedes Doc: 5049117.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 002/2015.

**21) Arquimedes Doc: 5041478.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 001/2015.

**22) SIIG nº 0006670-1/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda – Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 006/2015.

**23) SIIG nº 0006668-8/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda – Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 007/2015.

**24) SIIG nº 0007049-2/2015.** Interessada: 1ª PJ Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 001/2015 (sistema Arquimedes nº 1832945/2015).

**25) Arquimedes Doc: 5027126.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria nº 036/2014-28ª PJDC de Instauração do IC nº 062/2014-28ª PJDC.

**26) SIIG nº 0006159-3/2015.** Interessada: PJ de Cupira. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 002/2015.

**27) SIIG nº 0006255-0/2015.** Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Portaria de Instauração do IC nº 006/15.

**28) SIIG nº 0006269-5/2015.** Interessada: 16ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores. Encaminha cópia das Portarias de Instauração dos IC's nº 002/15-16ª e 003/15-16ª.

**29) SIIG nº 0009880-7/2015.** Interessada: 20ª PJDC da Capital-Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia das Portarias nº 001/2015-20ª PJHU, 002/2015-20ª PJHU, 003/2015-20ª PJHU, 004/2015-20ª PJHU e 005/2015-35ª PJHU.

**30) SIIG nº 0007299-0/2015.** Interessada: PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias de instauração dos IC's nº 001/2015-30-ILPI Abrigo Espírita Lar de Jesus e nº 002/2015-30-ILPI Ordem Terceira do Carmo.

**31) SIIG nº 0007308-0/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda - Infância e Juventude. Comunica a Instauração do IC nº 003/2015.

**32) SIIG nº 0007307-8/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda - Infância e Juventude. Comunica a Instauração do IC nº 002/2015.

**33) SIIG nº 0007309-1/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda - Infância e Juventude. Comunica a Instauração do IC nº 004/2015.

**34) SIIG nº 0008226-0/2015.** Interessada: 43ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a Instauração do IC nº 008/15-43ª PJDC.

**35) SIIG nº 0008318-2/2015.** Interessada: PJ de Macaparana. Encaminha cópia da Portaria nº 001/2015, de 11/02/15.

**36) SIIG nº 0007498-1/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia de despacho de instauração de PP nº 004/2015.

**37) SIIG nº 0008646-6/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Encaminha cópia da Portaria de instauração do PP nº 001/2015.

**38) SIIG nº 0009861-6/2015.** Interessada: 2ª PJ de Belo Jardim. Comunica a instauração do IC nº 05/2015, através da Portaria nº 005/2015.

**39) SIIG nº 0009862-7/2015.** Interessada: 2ª PJ de Belo Jardim. Comunica a instauração do IC nº 04/2015, através da Portaria nº 004/2015.

**40) SIIG nº 0009864-0/2015.** Interessada: 2ª PJ de Belo Jardim. Comunica a instauração do IC nº 03/2015, através da Portaria nº 003/2015.

**41) SIIG nº 0009804-3/2015.** Interessada: 12ª PJDC da Capital- Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Comunica a instauração do IC nº 004-1/2015.

**III.11 - Conversão de PP's em IC's:**

**1) SIIG nº 0004344-6/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 018/2013 em IC nº 005/2015.

**2) SIIG nº 0004343-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 001/2012 em IC nº 004/2015.

**3) SIIG nº 0004307-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 123/2010 em IC nº 003/2015.

**4) SIIG nº 0004299-6/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 322/2010 em IC nº 001/2015.

**5) SIIG nº 0004244-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 418/2010 em IC nº 012/2015.

**6) SIIG nº 0004278-3/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 163/2010 em IC nº 002/2015.

**7) SIIG nº 0004405-4/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PIP em IC nº 009/2015.

**8) SIIG nº 0004398-6/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PIP em IC nº 016/2015.

**9) SIIG nº 0004396-4/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 527/2010 em IC nº 015/2015.

**10) SIIG nº 0004394-2/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 049/2010 em IC nº 014/2015.

**11) SIIG nº 0004399-7/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 415/2010 em IC nº 006/2015.

**12) SIIG nº 0004400-8/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PIP em IC nº 017/2015.

**13) SIIG nº 0004404-3/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 032/2012 em IC nº 008/2015.

**14) SIIG nº 0004376-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital- Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da notícia de fato nº 4269178-11ª PJS em IC nº 002/2015-11ª PJS.

**15) SIIG nº 0003359-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital- Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 111/2014-11ª PJS em IC nº 003/2015-11ª PJS.

**16) SIIG nº 0005019-6/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 48/14 em IC de mesmo número.

**17) SIIG nº 0005283-0/2015.** Interessada: PJ de Itaíba. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 031/2009 em IC.

**18) SIIG nº 0004269-3/2015.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 56/2014 em IC de mesmo número.

**19) SIIG nº 0004406-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 475/2010 em IC nº 010/2015.

**20) SIIG nº 0004408-7/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 062/2013 em IC nº 013/2015.

**21) SIIG nº 0004401-0/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PIP em IC nº 011/2015.

**22) SIIG nº 0004402-1/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PIP nº 136/2010 em IC nº 007/2015.

**23) SIIG nº 0006649-7/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP em IC nº 52/14.

**24) SIIG nº 0006656-5/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP em IC nº 50/14.

**25) SIIG nº 0007017-6/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 082/2014 em IC nº 001/2015.

**26) SIIG nº 0006683-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato nº 006/2013 em PP nº 002/2015.

**27) Arquimedes Doc: 5051666.** Interessada: PJ de Lagoa dos Gatos. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP em IC nº 009/2012.

**28) Arquimedes Doc: 5051666.** Interessada: PJ de Lagoa dos Gatos. Encaminha cópia da Portaria de Conversão de PP em IC nº 007/2012.

**29) Arquimedes Doc: 5051666.** Interessada: PJ de Lagoa dos Gatos. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP em IC nº 008/2012.

**30) Auto: 2014/1672113; Doc: 5074180.** Interessada: 20ª PJDC da Capital-Habitação e Urbanismo. Encaminha cópias das Portarias de Conversão de PP's em IC's nº 001/2015-20ª PJHU, 002/2015-20ª PJHU, 003/2015-20ª PJHU, 004/2015-20ª PJHU e 005/2015-35ª PJHU.

**31) SIIG nº 0009271-1/2015.** Interessada: PJDC da Capital- Defesa e Promoção da Saúde. Informa que as Notícias de Fato nº 4095222-11ª PJS e nº 3995053-11ª PJS, foram transformadas no IC nº 020/2015-11ª PJS.

**32) SIIG nº 0009276-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital- Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4309009-11ª PJS foi transformada em IC nº 024/2015-11ª PJS.

**33) SIIG nº 0009279-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital- Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4349370-11ª PJS, foi transformada no IC nº 026/2015-11ª PJS.

**34) SIIG nº 0009207-0/2015.** Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Encaminha Portaria IC nº 02/2015.

**35) SIIG nº 0009202-4/2015.** Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Encaminha Portaria IC nº 03/2015.

**36) SIIG nº 0007138-1/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria IC nº 002/2015, referente ao IC nº 151/2014-6ª PJDC.

**37) SIIG nº 0008596-1/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria IC nº 004/2015-5ª PJDC, referente a conversão do PP nº 033/2014-5ª PJDC.

**38) SIIG nº 0008601-6/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria IC nº 003/2015-5ª PJDC, referente a conversão do PP nº 032/2014-5ª PJDC.

**39) SIIG nº 0008603-8/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria IC nº 002/2015-5ª PJDC, referente a conversão do PP nº 031/2014-5ª PJDC.

**40) SIIG nº 0008606-2/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da conversão do PP nº 030/2014-5ª PJDC.

**41) SIIG nº 0008617-4/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes - Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da Portaria IC nº 006/2015 de Conversão do PP em IC nº 148/2014-6ª PJDC.

**42) SIIG nº 0008589-3/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria IC nº 005/2015-5ª PJDC, referente a conversão do PP nº 034/2014-5ª PJDC.

**43) SIIG nº 0007919-8/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Caruaru. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP nº 015/2014 em IC nº 001/2015 (Auto: 2014/1626366).</

54) **SIIG nº 5081205.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a Portaria de conversão do PP nº 025/2014-22ª PJDC em IC, por meio da Portaria nº 003/2014-22ª PJDC de 11/02/2015.

55) **Doc: 5081124.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a conversão do PP nº 047/2014-22ª PJDC em IC, por meio da Portaria nº 004/2014-22ª PJDC de 11/02/2015.

56) **Doc: 5071465.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a conversão do PP nº 065/2014-22ª PJDC em IC, por meio da Portaria nº 065/2014-22ª PJDC de 22/12/2014.

57) **Doc: 5071552.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a conversão do PP nº 029/2014-22ª PJDC em IC, por meio da Portaria nº 055/2014-22ª PJDC de 17/12/2014.

58) **Doc: 5071727.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a conversão do PP nº 062/2014-22ª PJDC em IC, por meio da Portaria nº 057/2014-22ª PJDC de 17/12/2014.

59) **SIIG nº 0008241-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que o PP nº 057/14 foi convertido em IC de mesmo número.

60) **SIIG nº 0008286-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que o PP nº 058/14 foi convertido em IC de mesmo número.

61) **SIIG nº 0008229-3/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que o PP nº 032/14 foi convertido em IC de mesmo número.

62) **SIIG nº 0008239-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 3759321-11ª PJS, foi transformada no IC nº 011/2015-11ª PJS.

63) **SIIG nº 0008264-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que o PP nº 079/14 foi convertido em IC de mesmo número.

64) **SIIG nº 0008262-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica que a Notícia de Fato nº 3687572-11ª PJS foi transformada no IC nº 007/2015-11ª PJS.

65) **SIIG nº 0007807-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que o PP nº 082/2014-34ª PJS foi transformado no IC nº 001/2015-34ª PJS.

66) **SIIG nº 0008358-6/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria IC nº 005/2015, de conversão de PP em IC nº 142/2014-6ª PJDC.

67) **SIIG nº 0008316-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4300653-11ª PJS foi transformada no IC nº 023/2015-11ª PJS.

68) **SIIG nº 0008334-0/2015.** Interessada: PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias de conversão dos IC's nº 14055-30 (Idosa Terezinha Ferreira Pena) e 14099-30 (Idosa Odeci Izaias Guedes).

69) **SIIG nº 0009644-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4619536-11ª PJS, foi transformada no IC nº 006/2015-11ª PJS.

70) **SIIG nº 0009648-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4326075-11ª PJS foi transformada no IC nº 010/2015-11ª PJS.

71) **SIIG nº 0009571-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4145871-11ª PJS foi transformada no IC nº 015/2015-11ª PJS.

72) **SIIG nº 0009650-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que as Notícias de Fato nº 4178488-11ª PJS e nº 4178587-34ª PJS foram transformadas no IC nº 008/2015-11ª PJS.

73) **SIIG nº 0009576-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 551/2013-11ª PJS foi transformada no IC nº 021/2015-11ª PJS.

74) **SIIG nº 0009582-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 3602092-11ª PJS, foi transformada no IC nº 018/2015-11ª PJS.

75) **SIIG nº 0009587-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 3884719-11ª PJS foi transformada no IC nº 019/2015-11ª PJS.

76) **SIIG nº 0009551-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4067056-11ª PJS foi transformada no IC nº 013/2015-11ª PJS.

77) **SIIG nº 0009559-1/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4367574-11ª PJS foi transformada no IC nº 025/2015-11ª PJS.

78) **SIIG nº 0009563-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 3392525-11ª PJS foi transformada no IC nº 022/2015-11ª PJS.

79) **SIIG nº 0009545-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Informa que a Notícia de Fato nº 4476036-11ª PJS foi transformada no IC nº 028/2015-11ª PJS.

80) **SIIG nº 0009925-7/2015.** Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Encaminha Portaria IC nº 04/2015 de conversão do PP nº 2014/1608452 em IC.

81) **SIIG nº 0010036-1/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que o PP nº 071/14 foi convertido em IC de mesmo número.

#### **III.III – Prorrogação de Prazos:**

1) **SIIG nº 0003407-5/2015.** Interessada: 3ª PJ de Serra Talhada. Prorrogação do prazo para conclusão do IC nº 01/2014, conforme Portaria nº 01/2015.

2) **SIIG nº 004090-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira - Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação do prazo para conclusão do IC nº 001/2014.

3) **SIIG nº 0004839-6/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico - Cultural. Prorrogação do prazo do IC nº 036-1/2012-13ª PJMA.

4) **SIIG nº 0004841-8/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação do prazo do IC nº 27/2013 (autos nº 2013/1224988).

5) **SIIG nº 0004739-5/2015.** Interessada: 4ª PJ Cível de Camaragibe - Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Associações. Prorrogação do prazo do IC nº 04/2013 – 4ª PJC.

6) **SIIG nº 0004386-3/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação do IC nº 034/11-27ª PJDC, por mais 1 ano.

7) **SIIG nº 0004383-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação do IC nº 052/08-27ª PJDC, por mais 1 ano.

8) **SIIG nº 0004382-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação do prazo do IC nº 103/09-27ª PJDC, por mais 1 ano.

9) **SIIG nº 0004380-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação do prazo do IC nº 035/11-27ª PJDC, por mais 1 ano.

10) **SIIG nº 0004379-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação do prazo do IC nº 029/11-27ª PJDC, por mais 1 ano.

11) **SIIG nº 0003310-7/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação do prazo do IC nº 2012.32.015.

12) **SIIG nº 0003614-5/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação do prazo do IC nº 2009.32.029.

13) **SIIG nº 0003439-1/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 2011.32.023.

14) **SIIG nº 0003317-5/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Prorrogação do prazo do IC nº 2011.32.046.

15) **Arquimedes Auto: 2013/1374256, Doc: 5002195.** Interessada: 20ª PJDC da Capital-Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo para conclusão do IC nº 01/2014-20ª PJHU.

16) **Arquimedes Auto: 2010/3440, Doc: 4988153.** Interessada: 20ª PJDC da Capital-Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo para conclusão do IC nº 04/2010-20ª PJHU.

17) **SIIG nº 0002622-3/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Prorrogação do prazo do PP nº 062/2014-34ª PJS.

18) **SIIG nº 0002623-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Prorrogação do prazo do PP nº 078/2014-34ª PJS.

19) **SIIG nº 0004457-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Prorrogação do prazo do IC nº 026/2010-11ª PJS.

20) **SIIG nº 0004651-7/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Prorrogação do prazo do IC nº 016/2013-34ª PJS.

21) **SIIG nº 0003363-6/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata. Prorrogação para conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1648832.

22) **SIIG nº 0003364-7/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata. Prorrogação do prazo para conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1648866.

23) **SIIG nº 0004996-1/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo para conclusão do IC nº 11/13.

24) **SIIG nº 0005002-7/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 31/13.

25) **SIIG nº 0005006-2/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 110/09.

26) **SIIG nº 0004994-8/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 018/09.

27) **SIIG nº 0004974-6/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 25/13.

28) **SIIG nº 0004968-0/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 17/10.

29) **SIIG nº 0004969-1/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 21/13.

30) **SIIG nº 0004971-3/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Prorrogação do IC nº 35/13.

31) **SIIG nº 0004967-8/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 37/13.

32) **SIIG nº 0004965-6/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 51/13.

33) **SIIG nº 0004970-2/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 27/13.

34) **SIIG nº 0004973-5/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 23/13.

35) **SIIG nº 0004987-1/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 07/13.

36) **SIIG nº 0004990-4/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 43/12.

37) **SIIG nº 0004993-7/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 15/13.

38) **SIIG nº 0004995-0/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 23/12.

39) **SIIG nº 0004985-8/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Prorrogação do prazo do IC nº 122/09.

40) **Auto: 2013/1377062, Doc: 5067412.** Interessada: Informa que foi prorrogado, por mais um ano, o prazo para conclusão do IC nº 031/2013.

41) **Auto: 2012/984877, Doc: 5076287.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Informa que foi prorrogado, por mais um ano, o prazo para conclusão do IC nº 003/2013.

42) **Auto: 2013/1025088, Doc: 5076291.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Informa que foi prorrogado, por mais um ano, o prazo para conclusão do IC nº 002/2013.

43) **SIIG nº 0008400-3/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia do despacho de prorrogação do IC nº 030/11.

44) **SIIG nº 0008361-0/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes - Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia do despacho de prorrogação do IC nº 010/12.

45) **SIIG nº 0007131-3/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 056-1/2012-13ª PJMA.

46) **SIIG nº 0007130-2/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 067-1/2012-13ª PJMA.

47) **SIIG nº 0007129-1/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 022-1/2012-13ª PJMA.

48) **SIIG nº 0007125-6/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 003-1/2011-13ª PJMA.

49) **SIIG nº 0007111-1/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo do ICP nº 043-1/2012-13ª PJMA.

50) **SIIG nº 0007110-0/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo do ICP nº 046-1/2012-13ª PJMA.

51) **SIIG nº 0007123-4/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 035-1/2012-13ª PJMA.

52) **SIIG nº 0007122-3/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 003-1/2011-13ª PJMA.

53) **SIIG nº 0007119-0/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 070-1/2012-13ª PJMA.

54) **SIIG nº 0007118-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo do ICP nº 030-1/2011-13ª PJMA.

55) **SIIG nº 0007117-7/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo do ICP nº 054-1/2012-13ª PJMA.

56) **SIIG nº 0007127-8/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 065-1/2012-13ª PJMA.

57) **SIIG nº 0007126-7/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 044-1/2012-13ª PJMA.

58) **SIIG nº 0008227-1/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do IC nº 033/13-14ª PJDC, por mais 1 ano.

59) **SIIG nº 0008319-3/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação dos prazos referentes aos ICP's nº 024-1/2012, 028-1/2012, 060-1/2012, 064-1/2012 e 066-1/2012.

60) **SIIG nº 0008267-5/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação dos prazos referentes aos ICP's nº 019-1/2012, 021-1/2012, 029-1/2012, 039-1/2012, 040-1/2012, 045-1/2012, 047-1/2012, 048-1/2012 e 068-1/2013.

61) **SIIG nº 0008234-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do IC nº 071/13-14ª PJDC, por mais 1 ano.

62) **SIIG nº 0009247-4/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Paulista. Comunica a prorrogação do prazo dos autos do IC nº 052/2013-Arquimedes nº 2012/654419.

63) **SIIG nº 0007780-4/2015.** Interessada: 6ª PJDC da Capital. Comunica a prorrogação, por mais 1 ano, o prazo de conclusão do IC – Arquimedes nº 2013/1408968.

64) **SIIG nº 0007779-3/2015.** Interessada: 6ª PJDC da Capital. Comunica a prorrogação, por mais 1 ano, o prazo de conclusão do IC – Arquimedes nº 2012/725195.

65) **SIIG nº 0007778-2/2015.** Interessada: 6ª PJDC da Capital. Comunica a prorrogação, por mais 1 ano, o prazo de conclusão do IC – Arquimedes nº 2013/1408980.

66) **SIIG nº 0007785-0/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo do IC nº 002/2014.

67) **SIIG nº 0007806-3/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível – Atuação na 1ª Vara da Comarca de São Lourenço. Comunica a prorrogação, por mais 90 dias, o prazo para conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1714700.

68) **SIIG nº 0007826-5/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata. Comunica que prorrogou, por mais 90 dias, o prazo para conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1530349.

69) **SIIG nº 0007823-2/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata. Prorrogação, por mais 90 dias, o prazo para conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1725758.

70) **SIIG nº 0007810-7/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível – Atuação na 1ª Vara Cível de São Lourenço. Prorrogação, por mais 90 dias, o prazo para conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1714722.

71) **Auto: 2012/898707, Doc: 5068755.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para conclusão do IC nº 04/2014-20ª PJHU.

72) **Doc: 5070690.** Interessada: 29ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação, por mais um ano, o prazo para conclusão do IC nº 007/2013.

73) **Doc: 5071773.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Prorrogação do prazo exarado nos autos do IC nº 006/2007-22ª PJDC.

74) **SIIG nº 0007573-4/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Cópia do despacho de prorrogação do IC nº 050/11.

75) **SIIG nº 0007579-1/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Informa a prorrogação do prazo referente ao ICP nº 027-1/2012.

76) **SIIG nº 0007583-5/2015.** Interessada: Informa a prorrogação dos prazos referentes aos ICP's nº 023-1/2012 e 069-1/2012.

77) **SIIG nº 0007924-4/2015.** Interessada: 4ª PJ Cível de Camaragibe - atuação na defesa do Patrimônio Público, Fundações e Associações. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 04/2014-4ª PJC (Auto: 2013/1163062), até a data de 20/02/2016.

78) **SIIG nº 0008569-1/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Informa a prorrogação do IC nº 078/2013-6ª PJDC, por mais um ano.

79) **SIIG nº 0008568-0/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Informa a prorrogação do prazo do IC nº 119/2014-6ª PJDC, por mais um ano.

80) **SIIG nº 0008567-8/2015.** Interessada: PJ de Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação do PP nº 129/2014-6ª PJDC, por mais noventa dias.

81) **SIIG nº 0008610-6/2015.** Interessada: PJ de Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação do PP nº 002/2015-6ª PJDC, por mais noventa dias.

82) **SIIG nº 0008608-4/2015.** Interessada: PJ de Jaboatão dos Guararapes. Prorrogação do PP nº 127/2014-6ª PJDC, por mais noventa dias.

83) **SIIG nº**

2) SIIG nº 0008292-3/2015. Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil de Responsabilidade por ato de improbidade administrativa – NPU nº 0008407-22.2015.8.17.0001 - em desfavor do Sr. Ricardo Jorge de Lima.

3) SIIG nº 0009920-2/2015. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da Ação Civil Pública promovida a partir dos fatos apurados no IC nº 09/2013.

4) SIIG nº 0010123-7/2015. Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - NPU nº 0008413-29.2015.8.17.0001 - em desfavor da Sr.ª Vilma Lúcia Guedes da Silva França.

### III.VI – Termo de Ajustamento de Conduta

1) SIIG nº 0003840-6/2015. Interessada: PJ de Iati. Encaminha TAC que tem como escopo acordo entre o Ministério Público e a Prefeitura do Município.

2) SIIG nº 004094-8/2015. Interessada: 1ª PJ de Pesqueira-Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre a 1ª PJ de Pesqueira - Defesa do Patrimônio Público e a Câmara Municipal, referente ao Portal da Transparência do Poder Legislativo do Município.

3) SIIG nº 0005122-1/2015. Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Encaminha cópia do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do PP nº 2013/1392166.

4) SIIG nº 003738-3/2015. Interessada: Promotorias de Justiça de Pesca. Encaminha cópia do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre estas Promotorias de Justiça (1ª PJ-Cidadania; 2ª PJ-Infância e Juventude; 3ª PJ Criminal), o Município de Pesqueira, a Secretaria Municipal de Turismo e a Polícia Militar.

5) SIIG nº 0005815-1/2015. Interessada: 1ª PJ de Bezerros. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015, realizado com o Município de Bezerros, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Conselho Tutelar.

6) SIIG nº 0006928-7/2015. Interessada: PJ de Parnamirim. Encaminha cópia dos Tac's celebrados na PJ de Parnamirim.

7) SIIG nº 0009211-4/2015. Interessada: PJ de Santa Maria do Cambucá. Termo de Ajustamento de Conduta com a municipalidade de Santa Maria do Cambucá para regularizar o funcionamento do carnaval fora de época "Cambucá Folia 2015".

8) SIIG nº 0010130-5/2015. Interessada: PJ de Buenos Aires. Encaminha os Termos de Ajustamento de Conduta 001/2015 e 002/2015.

9) SIIG nº 0006858-0/2015. Interessada: PJ de Sertânia. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta estabelecendo regras para o carnaval de 2015 no Município de Sertânia.

### III.VII – Suspeição de Membros

1) SIIG nº 0008543-2/2015. Interessada: 2ª PJ de Gravatá. Informa que arguiu, por razões de foro íntimo, suspeição no feito tombado sob o nº 260-37.2015.8.17.0670.

2) SIIG nº 0009115-7/2015. Interessada: 5ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que se declarou impedida de atuar no Processo nº 0008831-38.2010.8.17.0810, em razão de ter funcionado no feito a Juíza Michelle Duque de Miranda, sua cunhada.

3) SIIG nº 0006131-2/2015. Interessada: 2ª PJ Criminal de Ipojuca. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, nos autos do processo nº 0000841-03.2014.8.17.0730.

### III.VIII – Diversos

1) SIIG nº 0004503-3/2015. Interessada: 1ª PJ de Pesqueira – Defesa do Patrimônio Público. Comunica que a Promotora de Justiça Jeanne Bezerra Silva Oliveira declinou da competência do IC nº 012/2014, que tratou acerca da apuração de possível existência de irregularidades na construção e funcionamento da Creche Infância Feliz, a qual foi deslocada, em seu original, ao Ministério Público Federal.

2) SIIG nº 0005010-6/2015. Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia do despacho de suspensão do IC nº 45-14.

3) SIIG nº 0007767-0/2015. Interessada: 1ª PJ de Ribeirão. Informa que esta 1ª PJ ajuizou ação penal contra o ex-prefeito e ordenador de despesas do município de Ribeirão-PE, o Sr. Clóvis José Pragana Paiva.

4) SIIG nº 0007798-4/2015. Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica que o Auto de Infração nº 00409 oriundo do Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDIJ – FISCALIZAÇÃO, resultou no ajuizamento de ação judicial-REPRESENTAÇÃO, para apuração de infração administrativa, contra estabelecimento comercial Batutas de São José, processo nº 0007298-70.2015.8.17.0001.

5) SIIG nº 0003435-6/2015. Interessada: 3ª PJ Criminal do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha proposta para atualização da Tabela de Substituição Automática da 8ª Circunscrição Ministerial – Cabo de Santo Agostinho.

6) SIIG nº 0006048-0/2015. Interessada: 1ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão. Comunica que reassumiu, após período de férias, o exercício da 1ª PJ Cível e da Cidadania de Vitória de Santo Antão.

7) SIIG nº 0006962-5/2015. Interessada: 17ª PJDC da Capital - com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que os autos do Ref. PP nº 015/14-17ª, instaurado contra SAVEDD ADMINISTRADORA DE RISCO LTDA e OFICINA PONTUAL, foram remetidos ao Ministério Público Federal, por atribuição.

### IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 30 de março de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP  
(Republicado por ter saído com incorreção)

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça, Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 13/02/2015**

**Procedimento Administrativo nº. 0030219-6/2014.**

**Interessada: Danielle Beigo de Freitas, Promotor a de Justiça.**

**Assunto: Averbação de tempo de serviço.**

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido da Bela. DANIELLE BELGO DE FREITAS, e determinar a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos períodos de 17 de janeiro de 2000 a 15 de abril de 2001 e 1º de setembro de 2011 a 16 de dezembro de 2012, perfazendo um total de 910 (novecentos e dez) dias para fins de aposentadoria; bem como do tempo de serviço como Analista na mesma Instituição, do período de 1º de setembro de 2011 a 16 de dezembro de 2012, somando um total de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, para fins de disponibilidade, antiguidade e licença-prêmio com fundamento nas normas apontadas na referida manifestação. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 19 de fevereiro de 2015.

**Lais Coelho Teixeira Cavalcanti**  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos  
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

## Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

### RELATÓRIOS: JANEIRO/2015

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CÍVEL

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Janeiro/2015	
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo Atual	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	0	0	0	0	0	0	Férias.	
Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima	6	0	0	6	6	0	Licença para tratamento de saúde do dia 02/01/2015 a 15/02/2015.	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	9	31	0	40	35	5		
Solon Ivo da Silva Filho	0	0	0	0	0	0	Designado em 16/01/2015 para a função de Assessor Técnico Administrativo-Constitucional, conforme Portaria POR-PGJ 151/2015.	
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	17	0	17	8	9	Férias de 06/01/2015 a 26/01/2015.	
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>49</b>	<b>14</b>		
EXTRAJUDICIAIS	Saldo Anterior	Entrada	TOTAL	Saída	Saldo Atual	Observação		
Solon Ivo da Silva Filho	9	0	9	0	9	Designado em 16/01/2015 para a função de Assessor Técnico Administrativo-Constitucional, conforme Portaria POR-PGJ 151/2015.		
* Pendentes de distribuição	0	23	23	0	23	* O campo "pendentes de distribuição" integra este relatório, tendo em vista que, por mudança na metodologia de contabilização, passam a compor o "saldo atual" os procedimentos que, embora tenham sido tramitados, mediante manifestação/despacho, ainda não foram encerrados.		
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>23</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>32</b>			

Atuação da Procuradoria Geral							
Procurador-Geral de Justiça	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Outros	Total	Observação
Aguinaldo Fenelon de Barros	1	0	0	1	0	2	Assinados até 12/01/2015.
Subprocurador-Geral em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Outros	Total	Observação
Clênio Valença Avelino de Andrade	14	35	0	0	1	50	Designado em 15/01/2015, conforme Portaria POR-PGJ 139/2015.
Subprocurador-Geral em Assuntos Jurídicos – Em exercício cumulativo	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Outros	Total	Observação
Fernando Barros de Lima	15	14	0	3	0	32	Assinados até 13/01/2015.
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>49</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>84</b>	
Processos Judiciais com Decisão							
	Total	%					
Convergentes com o Parecer Ministerial	18	60					
Divergentes do Parecer Ministerial	7	23					
Sem Atuação Ministerial	1	3					
Outros	4	14					
Atuação nas Sessões do TJPE	1º Grupo de Câmaras Cíveis		2º Grupo de Câmaras Cíveis		Grupo de Direito Público	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	0		0		0	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima	0		0		0	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	2		1		0	Assessor Técnico em Matéria Cível	
Tatiana de Souza Leão Araújo	0		1		0	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Lúcia de Assis	0		0		4	Procuradora de Justiça Cível	

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)													
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (¹)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	10	1	1			3				3		1	19
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	13						1						14
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES										1			1
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	21												21
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>55</b>

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
	20

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PARTE		DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
1	100	1	100	0	0	0	0

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal – TJPE	
Favorável (*)	1
Parcialmente favorável (*)	
Desfavorável (*)	
Extintiva por outras causas	
Outras ciências	3
Extintiva por prescrição	
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	0
2. Aditamento de Denúncia	0
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	1
4. Representação para Perda de Graduação	0

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS				
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO		1	1	2
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	3	6	29	38
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES				0
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	5	11	13	29
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>18</b>	<b>43</b>	<b>69</b>

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS		QUANTIDADE
		8

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 16/01/2015 (Portaria nº. 159/2015)	-	-
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	a partir de 01/07/2014 (Portaria nº 1.088/2014)	-	-
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	20/11/2014 a 18/01/2015
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	-	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO JANEIRO/2015				
JUDICIAL	SALDO 31/12/2014	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/01/2015
Judicial 2º grau	19	10	12	17
Artigo 28 do CPP	24	7	9	22
Conflito de Atribuição	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>40</b>
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/12/2014	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/01/2015
Representações para Perda de Graduação	14	0	0	14
Representações de Tribunais de Contas	16	0	4	12
Representações Diversas (*)	55	8	5	58
<b>Total</b>	<b>85</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>129</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	<b>124</b>

OBSERVAÇÕES:	
72 (setenta e dois) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;	
10 (dez) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos.	
MANIFESTAÇÃO (*) – Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro.	
REPRESENTAÇÕES DIVERSAS (*) – Foi acrescida uma baixa de carga às saídas de janeiro/2015, referente à Notícia de Fato nº 2010/68575, arquivada em 21/10/2014 (Decisão nº 112/2014) e não baixada tempestivamente em outubro/2014.	
OBS1.: A diferença de produtividade da Assessora Técnica em Matéria Criminal Maria da Conceição de Oliveira Martins, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão de a mencionada Promotora acumular a função de Coordenadora da Assessoria Técnica em Matéria Criminal.	

Recife, 31 de janeiro de 2015.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS  
JANEIRO DE 2015

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL				
	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final
Judicial	59	65	70	54
Extrajudicial	94	31	9	116
<b>Total</b>	<b>153</b>	<b>96</b>	<b>79</b>	<b>170</b>

TOTAL DE CIÊNCIAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS	
Decisão / Acórdão	31
Trânsito em Julgado	0
Outras ciências	3
<b>Total</b>	<b>34</b>

SESSÕES E AUDIÊNCIAS	
Sessões realizadas no TJPE	12
Número de Audiências	0
<b>Total</b>	<b>12</b>

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES	
Denúncias contra Prefeitos e Deputados	0
Representações para Perda de Graduação	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

Recife, 27 de março de 2015.

Clênio Valença Avelino de Andrade  
Subprocurador-Geral de Justiça  
em Assuntos Jurídicos

## Secretaria Geral

## PORTARIA POR SGMP- 151/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 50482-1/2014,

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, TÁRSIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 189.078-6, do cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa.  
II – Esta Portaria retroagirá ao dia 30/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PORTARIA POR SGMP- 152/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 008/2015, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, protocolada sob o nº 0010634-5/2015;

## RESOLVE:

I – Designar o servidor CLAUDINÉ LEMES JÚNIOR, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.041-1, para integrar como Suplente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 02/02/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular EDUARDO FELIX MAIA, Técnico de Auditoria das Contas Públicas, matrícula nº 189.192-8;  
II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/02/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2015.

Aguinaldo Felon de Barros  
Secretário-Geral do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 005/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2015**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa gráfica para a impressão de publicações institucionais para o Ministério Público de Pernambuco**, tendo como vencedor a Empresa **PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME** por ter apresentado o menor valor de **R\$ 1.188,00 (Hum mil, cento e oitenta e oito reais)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 31 de março de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MP  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

3. Reiterar os ofícios de fls. 05 e 07 dos autos;  
4. Oficiar à 1º/3ª PJDC, encaminhando cópia do procedimento para as providências que entender cabíveis quanto à situação individual do adolescente.

Recife, 31 de março de 2015.

**Rosa Maria Salvi da Carneiro**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010/2015 – 22ª PJDC

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 57/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito da Escola Municipal do Sancho, a disponibilização de fardamento escolar e material didático para todos os estudantes, assim como para suprir a insuficiência de agente administrativo escolar e intérprete de LIBRAS para prestar atendimento educacional especializado;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas a esta Promotoria de Justiça pelo Secretário de Educação do Município, por intermédio dos expedientes de fls. 19/24;

**CONSIDERANDO** a tramitação do ICC nº 014/2014- 22ª PJDC, que tem por objeto investigar a garantia do acesso à educação bilingue (LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa) no processo educacional dos alunos surdos matriculados nas unidades da Rede Municipal, remanescendo a necessidade de verificar as medidas adotadas, no âmbito daquela pasta, em relação aos estudantes originários da unidade investigada;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 57/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 57/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – expedir ofício ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica da pasta municipal para que informe a esta Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre as providências adotadas para garantia do acesso à educação bilingue (LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa) no processo educacional dos estudantes surdos originários da unidade investigada;

III – expedir notificação à gestora da escola investigada para os fins descritos no Ofício nº 552/2014- 22ª PJDC, assinando o prazo de 10 (dez) dias para resposta;

IV – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

V – fazer retornar os autos conclusos, decorridos os prazos acima assinalados.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 011/2015 – 22ª PJDC

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 63/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, a disponibilização de fardamento escolar e material didático para todos os estudantes, adequação das condições de ventilação e iluminação das salas de aula, substituição de mobiliário escolar e computadores danificados, assim como para suprir a insuficiência de profissionais para atuar na biblioteca e na secretaria escolar e de intérprete de LIBRAS para prestar atendimento especializado;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas a esta Promotoria de Justiça pelo Secretário de Educação do Município, por intermédio dos expedientes de fls. 23/26;

**CONSIDERANDO** a tramitação do ICC nº 014/2014- 22ª PJDC, que tem por objeto investigar a garantia do acesso à educação bilingue (LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa) no processo educacional dos alunos surdos matriculados nas unidades da Rede Municipal, onde consta a indicação de ações desenvolvidas pela pasta municipal com vistas à implementação de salas bilingues para educação de estudantes com surdez;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 63/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 63/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – requisitar ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica da pasta municipal que informe a esta Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre as providências adotadas para garantia do acesso à educação bilingue (LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa) no processo educacional dos estudantes surdos originários da unidade investigada;

IV – expedir notificação à gestora da escola investigada para que informe a esta Promotoria de Justiça as medidas adotadas, no âmbito da unidade educacional, com o escopo de garantir: disponibilização de fardamento e Kits escolares a todos os estudantes, substituição de mobiliário escolar e equipamentos danificados, assim como para lotação de agente administrativo escolar- AEE, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para resposta;

V – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

VI – fazer retornar os autos conclusos, decorridos os prazos acima assinalados.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

## Promotorias de Justiça

### 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### PORTARIA Nº 001/2015 – 32ª PJDC

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar situação de exploração do trabalho infantil na praça em frente ao Parque Estadual de Dois Irmãos;

**CONSIDERANDO** que até a presente data não houve resposta aos ofícios de fls. 09 e 10 dos autos;

**CONSIDERANDO** encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

**RESOLVE**, converter o Procedimento Preparatório nº 34/2014-32ª PJDC em **Inquérito Civil nº 2014.32.034**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema *Arquimedes* e no livro próprio;

Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;

Reiterar os ofícios de fls. 09 e 10 dos autos.

Recife, 31 de março de 2015.

**Rosa Maria Salvi da Carneiro**  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 002/2015 – 32ª PJDC

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar situação de vulnerabilidade social de diversas crianças por vivência de rua, maus tratos e trabalho infantil no cruzamento da Av. Norte com Av. Cruz Cabugá, bairro de Santo Amaro, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** o relatório da equipe técnica desta Promotoria de fls. 22/23 e seus anexos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se verificar se a situação que originou o presente procedimento ainda persiste;

**CONSIDERANDO** encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

**RESOLVE**, converter o Procedimento Preparatório nº 43/2014-32ª PJDC em **Inquérito Civil nº 2014.32.043**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema *Arquimedes* e no livro próprio;

2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;

3. Reiterar os ofícios de fls. 20 e 21 dos autos.

Recife, 31 de março de 2015.

**Rosa Maria Salvi da Carneiro**  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 003/2015 – 32ª PJDC

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar suposta infração administrativa do art. 249 da Lei nº 8.069/90, em virtude de exploração do trabalho infantil de adolescente pela genitora;

**CONSIDERANDO** que até a presente data não houve resposta aos ofícios de fls. 05 e 07 dos autos;

**CONSIDERANDO** encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

**RESOLVE**, converter o Procedimento Preparatório nº 47/2014-32ª PJDC em **Inquérito Civil nº 2014.32.047**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema *Arquimedes* e no livro próprio;

2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;

**PORTARIA Nº 012/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 58/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a insuficiência no quantitativo de livros e/ou kits escolares para os alunos das Escolas Estaduais João Barbalho, Poeta Manoel Bandeira, Ginásio Pernambucano, Ulisses Pernambucano, Liceu de Artes e Ofícios, Monsenhor Francisco Sales, Governador Barbosa Lima e Oliveira Lima;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas a esta Promotoria de Justiça, pela Secretaria de Educação e Esportes, por intermédio dos expedientes de fls. 14/42;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 63/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 63/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – requisitar aos gestores das escolas investigadas que seja informado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, se foram adotadas providências, no âmbito das unidades educacionais, para disponibilização de livros e kits escolares a todos os estudantes das referidas escolas, apontando, em caso contrário, os itens pendentes;

III – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

IV – fazer retornar os autos conclusos, decorrido o prazo acima assinalado.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 016/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 66/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito da Escola Municipal do Leão, a substituição de lousas, mobiliário escolar e bebedouros deteriorados, instalação de extintores de incêndio e adequação das condições de iluminação e ventilação das salas de aula da unidade educacional;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas a esta Promotoria de Justiça pelo Secretário de Educação do Município, por intermédio dos expedientes de fls. 26 e 29;

**CONSIDERANDO** o resultado da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco na Escola Municipal do Leão, conforme consta do expediente de fls. 30 verso, que atesta deficiência no sistema de prevenção contra incêndio e ausência de Atestado de Regularidade;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 66/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 66/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – expedir ofício ao Secretário Municipal de Educação para que apresente a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, Nota Técnica da Gerência Geral de Infraestrutura daquela pasta, atestando a adequação das condições de ventilação e iluminação das salas de aula da unidade aos parâmetros fixados nas normas técnicas pertinentes;

III – requisitar ao gestor da escola investigada que seja informado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, se foram adotadas providências, no âmbito da unidade educacional, para substituição de lousas, mobiliário escolar e bebedouros deteriorados;

IV – expedir Ofício ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, se foi sanada a deficiência no sistema de prevenção contra incêndio e pânico da unidade escolar e emitido o competente Atestado de Regularidade, indicando, em caso contrário, as medidas adotadas;

V – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

VI – fazer retornar os autos conclusos, decorrido os prazos acima assinalados.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 017/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 60/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito da Escola Municipal Severina Bernadete Teixeira, a disponibilização de fardamento escolar e material didático a todos os estudantes, a substituição de lousas e mobiliário escolar danificados, o regular funcionamento da biblioteca escolar, a adequação das condições de ventilação e iluminação das salas de aula, bem como para suprir a falta de profissional para prestar atendimento educacional especializado;

**CONSIDERANDO** a insuficiência das informações apresentadas a esta Promotoria de Justiça pelo Secretário de Educação do Município, por intermédio dos expedientes de fls. 19/26;

**CONSIDERANDO** o esgotamento o prazo de conclusão da presente investigação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 60/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 60/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – reiterar o teor do Ofício nº 737/2014 – 22ª PJDC, expedido ao Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos itens pendentes, a fim de que seja informado a esta Promotoria de Justiça sobre as medidas adotadas para garantir a disponibilização de fardamento e material didático para todos os estudantes, substituição de mobiliário escolar danificado e adequação das condições de ventilação e iluminação das salas de aula da unidade investigada;

III – expedir ofício ao Secretário Municipal de Educação para que apresente a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, informação sobre o andamento dos trâmites administrativos com vistas à realização de concurso público para provimento dos cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, de modo a suprir a demanda da unidade investigada, conforme noticiado na CI nº 229/2014, de fl. 23;

IV – requisitar ao gestor da escola investigada que seja informado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, se foram adotadas providências com vistas a garantir a disponibilização de computadores para a unidade educacional, consoante indicado no Ofício nº 63/2014 – GTEC/DI da Gerência de Tecnologia na Educação, de fl. 26;

V – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

VI – fazer retornar os autos conclusos, decorrido os prazos acima assinalados.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 018/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 33/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça para apurar, no âmbito do Colégio Damas da Instrução Cristã, as medidas adotadas para prevenção e combate à prática de *bullying* escolar por força do disposto na Lei nº 13.995, de 22.12.2009;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada a esta Promotoria de justiça, pela instituição de ensino investigada, em cumprimento às deliberações contidas no Termo de Audiência nº 45/2014- 22ª PJDC, de fls. 167/168;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento de nova notícia de fato a esta Promotoria de Justiça, por intermédio do Ofício nº 25/2015- 32ª PJDC, narrando suposta prática de *bullying* no ambiente escolar;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 33/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 33/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder ao registro das alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – juntar aos autos a documentação apresentada pela instituição investigada e o expediente oriundo da 32ª PJDC;

III- remeter os autos ao Apoio Pedagógico para análise e pronunciamento sobre a documentação apresentada a esta Promotoria de Justiça, devendo ser realizada nova diligência de averiguação na instalação de ensino para verificação dos fatos noticiados no Protocolo nº 18336, formalizado perante a Central de Denúncias do MPPE;

III – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

IV – fazer retornar os autos conclusos, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 019/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 23/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito da Escola Municipal São Francisco de Assis, a disponibilização de material escolar necessário ao processo pedagógico, livros didáticos e fardamento escolar, a regular oferta de atendimento educacional especializado e o adequado funcionamento do laboratório de informática da unidade educacional investigada;

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 248/2014, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, da Pasta Municipal de Educação, em atendimento às deliberações constantes o Termo de Audiência de fls. 37/39;

**CONSIDERANDO** a ausência de resposta à solicitação contida no Ofício nº 411/2014 – 22ª PJDC, encaminhado à gestora da unidade investigada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 23/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 23/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – expedir ofício ao Secretário Municipal de Educação para que apresente a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, informação sobre o andamento dos trâmites administrativos com vistas à realização de concurso público para provimento dos cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, de modo a suprir a demanda da unidade investigada;

III – certificar sobre o atendimento ao Ofício nº 411/2014 – 22ª PJDC, expedido à gestora da unidade educacional, providenciando, em caso contrário, a renovação de seu teor, consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta;

IV – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

V – fazer retornar os autos conclusos, decorrido os prazos acima assinalados.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 020/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 21/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotora de Justiça com a finalidade de apurar a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar, no âmbito da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão, a disponibilização de material escolar necessário ao processo pedagógico, substituição do mobiliário escolar, danificado, adequação das condições de iluminação e ventilação das salas de aula e regular oferta de atendimento educacional especializado na unidade educacional investigada;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 123/14, de fl. 34, da gestora da unidade educacional, atestando o fornecimento de material escolar para todos os estudantes da escola, no primeiro e segundo semestre, remanescendo a necessidade de disponibilização da segunda remessa de fardamento escolar para três turmas do turno da manhã da unidade investigada;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas a esta Promotora de Justiça pelo Secretário de Educação do Município, por intermédio dos expedientes de fls. 41/42, 44/49, 52/53 e 55/59;

**CONSIDERANDO** o não cumprimento da determinação contida no item IV do Despacho de Prorrogação de Prazo, de fl. 27;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 21/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 21/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotora de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – expedir ofício ao Secretário Municipal de Educação para que apresente a esta Promotora de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias informação sobre o andamento dos trâmites administrativos com vistas à realização de concurso público para provimento dos cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, de modo a suprir a demanda da unidade investigada;

III – requisitar ao gestor da escola investigada que seja informado a esta Promotora de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, se foram adotadas providências, no âmbito da unidade educacional, para: a) disponibilização da segunda remessa de fardamento escolar para três turmas do turno da manhã, consoante informado no Ofício nº 123/14, de fl. 34, cuja cópia deverá instruir o expediente; b) implementação das salas de educação bilíngue na unidade escolar, devendo ser encaminhada cópia da CI nº 284/2014, para conhecimento;

IV – cumprir determinação contida no item IV do Despacho de Prorrogação de Prazo, de fl. 27;

V – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

VI – fazer retornar os autos conclusos, decorrido os prazos acima assinalados.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 021/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 67/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotora de Justiça com a finalidade de apurar, no âmbito da escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, notícia de falta de profissional especializado para acompanhar as alunas S.R.B., R.R.B. e D.R.B., portadoras de necessidade especial;

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 11/2015, oriunda da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica da Pasta Municipal de Educação e dos Pareceres Pedagógicos de fls. 20/22;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 67/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 67/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotora de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – expedir ofício ao Secretário Municipal de Educação para que apresente a esta Promotora de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, informação sobre o andamento dos trâmites administrativos com vistas à realização de concurso público para provimento dos cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, de modo a suprir a demanda da unidade investigada;

III – comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; e

IV – fazer retornar os autos conclusos, decorrido o prazo acima assinalado.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 023/2015 – 22ª PJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 68/2014 – 22ª PJDC, instaurado por esta Promotora de Justiça com a finalidade de garantir o acesso à educação infantil para a criança N.G.S.A, em unidade da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a ausência de manifestação da Secretaria Ministerial aos termos da Notificação nº 166/2014 – 22ª PJDC, de fl. 62, expedida ao Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de conclusão da presente investigação;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 68/2014 – 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 68/2014 – 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotora de Justiça a adoção das seguintes providências:

I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II – reiterar o teor da Notificação nº 166/2014, de fl. 62;

III – expedir notificação ao Secretário de Educação do Município para os fins descritos no Ofício nº 821/2014 – 22ª PJDC, de fl. 61, assinalado o prazo de 3 (três) dias para resposta; e

IV – fazer retornar os autos conclusos, decorrido os prazos acima assinalados.

Recife, 10 de março de 2015.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça

**16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 007/15-16ª  
EM FACE DO PLANO DE SAÚDE UNIMED**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

**CONSIDERANDO** a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – "a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

**CONSIDERANDO** que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)

**CONSIDERANDO** a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre a inobservância à Portaria Normativa Nº 10 DE 30.04.2015 do Ministério da Educação.

**RESOLVE instaurar de ofício o Inquérito Civil nº 007/15-16ª, com a finalidade de investigar notícia de fato investigando indícios abusivos do aumento da mensalidade só plano de saúde Unimed**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema *Arquimedes*.
2. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
4. Notifique-se a denunciada para prestar esclarecimentos dentro de 10 dias.

Recife, 23 de março de 2015.

**Mavíael de Souza Silva**  
16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 008/15-16ª  
EM FACE DA FACULDADE MARISTA DO RECIFE**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

**CONSIDERANDO** a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – "a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

**CONSIDERANDO** que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)

**CONSIDERANDO** a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre a inobservância à Portaria Normativa Nº 10 DE 30.04.2015 do Ministério da Educação.

**RESOLVE instaurar de ofício o Inquérito Civil nº 008/15-16ª, com a finalidade de investigar notícia de fato quanto a cobrança abusiva de mensalidade dos alunos de tutorial e descumprimento contratual**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema *Arquimedes*.
2. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
4. Notifique-se a denunciada para prestar esclarecimentos dentro de 10 dias.

Recife, 05 de março de 2015.

**Mavíael de Souza Silva**  
16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 009/15-16ª  
EM FACE DA COMPANHIA ANERGÉTICA DE PERNAMBUCO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

**CONSIDERANDO** a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – “a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

**CONSIDERANDO** que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)

**CONSIDERANDO** a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre a inobservância à Portaria Normativa Nº 10 DE 30.04.2015 do Ministério da Educação.

**RESOLVE instaurar de ofício o Inquérito Civil nº 009/15-16º, com a finalidade de investigar notícia de fato quanto a indícios de que a Celpe fornece tensão elétrica variando entre 194 v a 204 v. Quando se diminui a tensão elétrica aumenta-se a amperagem, que é o que se conta no medidor, por isso a celpe deveria fornecer a tensão elétrica de 240v.** À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema Arquimedes.
2. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
4. Notifique-se a denunciada para prestar esclarecimentos dentro de 10 dias.
5. Oficie-se à ARPE solicitando informações sobre a fiscalização das tensões elétricas da CELPE.

Recife, 30 de março de 2015.

**Mavíael de Souza Silva**  
16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO

### PORTARIA 01/2015

O **Ministério Público de Pernambuco**, através do seu **Representante**, titular da **2ª Promotoria de Justiça de Bonito (PE)**, no uso das atribuições outorgadas pelo *art. 129, II, da Constituição Federal; pelos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar Estadual 12/94; pelos arts. 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93; pelo art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85; pelo art. 6º da Lei 7.853/89; pela Resolução 23/2007 do CNMP e pela Resolução 002/2008 do CSMP-PE*, além de outras normas aplicadas à espécie,

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 02/2013, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar “denúncia no sentido de uso de documentos de boa-fé para simular vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba e consequente recebimento indevido de recursos públicos”.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP nº001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese de seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que o procedimento ainda não foi concluído no prazo estabelecido, conforme descrito acima;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades dadas de início através de portaria desta Promotoria de Justiça de Bonito.

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 02/2013** em **INQUÉRITO CIVIL 01/2015** para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, através de depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar a propositura de Ação Civil Pública, outras medidas judiciais cabíveis ou o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, adotando desde já as seguintes providências:

1. Autuação e registro das peças oriundas do mencionado procedimento como Inquérito Civil;
2. Remessa de cópia da presente Portaria ao CAOP/Patrimônio Público, e à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação em Diário Oficial;
3. Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
4. Cumpra-se o item “3” da Portaria 02/2013, no sentido de notificar a notificante para comparecer à Promotoria em data a ser designada

Bonito (PE), 20 de março de 2015.

**Petronio Benedito Barata Ralile Júnior**  
Promotor de Justiça

## 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA

### RECOMENDAÇÃO nº 001 /2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições na curadoria de defesa e promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, com fulcro nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da CF/88, 67, *caput*, e §2º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco, 27, inciso II, e Parágrafo Único, da Lei nº 8.625/93, 5º, inciso II, e Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, atualizada pela Lei Complementar nº 21/1998, 201, § 5º da Lei nº 8.069/90, e 43 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 127 e 129, e a legislação infraconstitucional atribuem ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

**CONSIDERANDO** o teor do disposto no artigo 205, *caput*, da Constituição Federal, bem como do artigo 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem que a educação é direito de todos, em especial da criança e do adolescente, e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que o direito à educação preconizado à criança e ao adolescente, conforme artigo 53 da Lei nº 8.069/90, deve assegurar, dentre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, além de acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência;

**Considerando** o estatuído pela Resolução nº 3/2006 do Conselho Estadual de Educação/PE, no sentido de que, para a concessão de credenciamento e funcionamento, o prédio da instituição de ensino deverá dispor de instalações que atendam às exigências elencadas no artigo 3º, a exemplo, para o ensino fundamental, que as salas de aula sejam compatíveis com a proposta pedagógica da instituição e com **área não-inferior a 1m² por aluno**, respeitando os limites máximos trazidos pelo artigo 5º da já citada resolução;

**CONSIDERANDO** os relatos de negativa de matrícula escolar em unidades estaduais de ensino público às crianças e adolescentes encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar do Paulista, sob a alegação de falta de vagas, sabendo-se posteriormente que tais vagas são disponibilizadas quando requerida por outros órgãos ou pessoas;

**CONSIDERANDO** que o artigo 208, §2º, da Carta Magna e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 54, §2º, estabelecem que “**o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente**”;

**CONSIDERANDO**, por fim, ser facultado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício do dever institucional, prevenir e reprimir a prática de atos que possam levar à violação dos direitos humanos da criança e do adolescente, recomendar a adoção de medidas necessárias à garantia e ao respeito ao ordenamento jurídico nacional,

**RESOLVE RECOMENDAR:**

**I- Aos gestores de Instituições Estaduais de Ensino Público situadas no município do Paulista/PE que:**

- 1- DE IMEDIATO:**  
1.1- adotem TODAS as medidas necessárias a:

a) Disponibilizar vagas para a realização de matrícula às crianças e aos adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou outros órgãos que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, na forma da lei;

b) No caso de negativa de matrícula, que a resposta seja formal e por escrito, devidamente fundamentada;

c) Afixe-se em local visível da unidade escolar quadro informativo contendo o número de vagas ocupadas e disponíveis, organizadas por série e turno, conferindo maior transparência aos interessados;

**DETERMINAR** o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

I- Registrá-la nesta Promotoria de Justiça e no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;

II- Expedir ofícios, encaminhando fotocópia:

- a todos os destinatários e a GRE Metropolitana Norte;

- ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOIJ/MPPE, para os fins de direito, inclusive conhecimento e controle;

- ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Paulista, 27 de março 2015.

**Maria Izamar Ciriaco Pontes**  
Promotora de Justiça

### RECOMENDAÇÃO nº 002/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições na curadoria de defesa e promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, com fulcro nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da CF/88, 67, *caput*, e §2º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco, 27, inciso II, e Parágrafo Único, da Lei nº 8.625/93, 5º, inciso II, e Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, atualizada pela Lei Complementar nº 21/1998, 201, § 5º da Lei nº 8.069/90, e 43 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 127 e 129, e a legislação infraconstitucional atribuem ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

**CONSIDERANDO** o teor do disposto no artigo 131, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que, nos moldes do artigo 134, do E.C.A, e do artigo 18, *caput* e parágrafo único, da Resolução nº 139 do CONANDA, o Conselho Tutelar estará aberto ao público conforme estabelecido pela Lei que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população e, caberá, ainda, à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros;

**CONSIDERANDO** que todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual, consoante artigo 19 da Resolução nº 139 do CONANDA;

**CONSIDERANDO** os relatos de dificuldade no atendimento dos casos recebidos pela UPA e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente, evidenciando a necessidade de organizar em cada regional escala de plantão, no sentido de acobertar o funcionamento do Conselho Tutelar aos finais de semana, nos feriados e plantões noturnos regulares;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.513/2015, ao dispor sobre os parâmetros para funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Paulista, preconiza em seu artigo 18º, §1º: “**Haverá plantão noturno, nos dias úteis, além de noturnos e diurnos nos finais de semanas e feriados, sob a responsabilidade dos coordenadores na forma do Art. 19 desta lei e do Regimento Interno, em regime de sobreaviso domiciliar, devendo tais horas prestadas neste regime serem compensadas por folga nos dias úteis organizadas por meio dos pares em pleno do respectivo colegiado ao qual faz parte**”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os Conselheiros Tutelares deverão obedecer ao estatuído pelo §2º, do art. 18, da Lei Municipal nº 4.513/2015, qual seja: “§2º. A competência do Conselho Tutelar de Plantão abrange todas as Regiões Político-administrativas, cabendo ao município garantir as condições para pleno funcionamento, e se dará: **I. De segunda a sexta-feira das 18hs00 às 08hs00 do dia subsequente; II. Nos sábados, domingos e feriados durante 24hs**”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 45, da já citada Resolução do CONANDA estabelece que “**As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselho Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições**, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade”, precedidos da respectiva sindicância e processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório;

**CONSIDERANDO**, por fim, ser facultado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício do dever institucional, prevenir e reprimir a prática de atos que possam levar à violação dos direitos humanos da criança e do adolescente, recomendar a adoção de medidas necessárias à garantia e ao respeito ao ordenamento jurídico nacional,

**RESOLVE RECOMENDAR:**

**I- Aos Coordenadores dos Conselhos Tutelares do Município do Paulista/PE que:**

**1- DE IMEDIATO:**

1.1- adotem TODAS as medidas necessárias a:

a) Formalizar escala de plantão trimestral, em cada Regional, atendendo aos horários estabelecidos pelo art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.513/2015, contendo o nome do conselheiro plantonista e o respectivo número de telefone para contato;

b) Disponibilizar, trimestralmente, a escala de plantão aos demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente, incluindo hospitais, unidades de atendimento e delegacias de polícia situadas no município;

c) Afixe-se em local visível do respectivo Conselho Tutelar a escala mensal de plantão, conferindo maior transparência aos interessados;

**DETERMINAR** o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

I- Registrá-la nesta Promotoria de Justiça e no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;

II- Expedir ofícios, encaminhando fotocópia:

- a todos os destinatários, ao Secretário Municipal de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, além do COMCAP – Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do Paulista;

- ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOIJ/MPPE, para os fins de direito, inclusive conhecimento e controle;

- ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Paulista, 27 de março 2015.

**Maria Izamar Ciriaco Pontes**  
Promotora de Justiça

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU Curadoria do Patrimônio Público

### PORTARIA - Nº 007/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Caruaru, com atuação na defesa do patrimônio público e social, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

**CONSIDERANDO** que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por esta Promotória de Justiça, adotar medidas administrativas e judiciais para a defesa e proteção do patrimônio estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** o noticiado em peça de informação (Auto nº 2012/706243) sobre a não realização de várias audiências decorrentes da não apresentação de detentos pela Secretaria Executiva de Ressocialização, mesmo diante de devida requisição por meio eletrônico.

**CONSIDERANDO** o não atendimento do ofício nº 176/2014 desta promotória de justiça;

#### RESOLVO:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa constante no art. 11 da Lei 8429/92, pelos agentes públicos responsáveis pela apresentação dos detentos para audiências nas Varas Criminais de Caruaru, visando a coleta de elementos para eventual **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** determinando-se as seguintes providências:

1. Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;
2. Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no livro próprio;
3. Oficie-se o Superintendente de Segurança Penitenciária para que encaminhe a esta promotória, no prazo de 10 dias, o apurado na Sindicância aludida no ofício/SERES nº 424/2012;
4. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
5. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
6. Junte-se aos autos a Peça de Informação (Auto nº 2013/1231947) por tratar-se de Assunto Similar.
7. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificada.

Cumpra-se.

Caruaru, 19 de janeiro de 2015.

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
- Promotor de Justiça -

#### PORTARIA nº 008/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

**CONSIDERANDO** o trâmite, nesta Promotória de Justiça, do Procedimento Preparatório nº 014/2014, destinado a apurar eventual prática de improbidade administrativa pelo vereador deste município JAILSON SOARES DE OLIVEIRA BATISTA, consistente na conduta de coagir seu ex-assessor parlamentar HUGO LEONARDO DE AZEVEDO LIRA a assumir os encargos de um empréstimo consignado;

**CONSIDERANDO** a regra contida no art. 22, parágrafo único, da Resolução 01/2012, determinando que após o transcurso do prazo de 90 dias, o procedimento preparatório poderá ser prorrogado uma única vez, devendo ser convertido em inquérito civil, se não for o caso de ingresso de medida judicial ou de arquivamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de diligências como a oitiva dos assessores do referido vereador, para uma melhor elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO** que a conduta subsume-se na previsão legal do art. 9º, I, da Lei 8429/92, qual seja ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do arqui medes.

#### RESOLVE:

**CONVERTER** o presente procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotória de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

- 1) Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;
- 2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- 3) Determino ainda a intimação dos assessores constantes nas fls. 49/51 do presente, para que sejam ouvidos nesta promotória de justiça sobre os fatos objeto do presente;
- 4) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;
- 5) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Caruaru, 28 de janeiro de 2015.

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA nº 009/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

**CONSIDERANDO** o trâmite, nesta Promotória de Justiça, do Procedimento Preparatório nº 015/2014, destinado a apurar eventual prática de improbidade administrativa pelo médico diretor do Hospital do Coração de Caruaru, consistente em cobrar consultas e exames particulares no referido hospital municipal;

**CONSIDERANDO** a regra contida no art. 22, parágrafo único, da Resolução 01/2012, determinando que após o transcurso do prazo de 90 dias, o procedimento preparatório poderá ser prorrogado uma única vez, devendo ser convertido em inquérito civil, se não for o caso de ingresso de medida judicial ou de arquivamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de diligências como a oitiva da reclamante constante às fls. 05, para uma melhor elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO** que a conduta subsume-se na previsão legal do art. 9º, IV, da Lei 8429/92, qual seja ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do arqui medes.

#### RESOLVE:

**CONVERTER** o presente procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotória de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

- 1) Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;
- 2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

3) Determino ainda a intimação da reclamante constante às fls. 05, sobre os fatos objeto do presente;

4) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

5) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Caruaru, 28 de janeiro de 2015.

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA IC Nº 010-2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotória de Justiça da Cidadania de Caruaru, com atuação na defesa do patrimônio público e social, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

**CONSIDERANDO** que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por esta Promotória de Justiça, adotar medidas administrativas e judiciais para a defesa e proteção do patrimônio estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato nº 2012/658800 que relata a dispensa indevida de licitação, pela Fundação de Cultura de Caruaru para a contratação da Baco's Recepções, durante o período de 2005 a 2009;

#### RESOLVO:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa constante no art. 10, VIII da Lei 8429/92, pelos gestores da Fundação de Cultura de Caruaru, os José Seródio e José Pereira Souza, visando a coleta de elementos para eventual **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** determinando-se as seguintes providências:

1. Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;
2. Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no livro próprio;
3. Oficie-se o Representante Legal da Baco's Recepções e os anteriores presidentes da Fundação de Cultura de Caruaru, os Srs. José Seródio e José Pereira Souza, para comparecerem nesta promotória de justiça para prestarem esclarecimento acerca do objeto deste;
4. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
5. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
6. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificada.

Cumpra-se.

Caruaru, 03 de março de 2015.

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 011/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotória de Justiça da Cidadania de Caruaru, com atuação na defesa do patrimônio público e social, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

**CONSIDERANDO** que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por esta Promotória de Justiça, adotar medidas administrativas e judiciais para a defesa e proteção do patrimônio estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato nº 2012/598527 que aponta irregularidades no edital de licitação concorrência pública nº 01/2011 que afeta substancialmente o princípio da universalidade e impessoalidade no tocante ao acesso às empresas de transporte coletivo;

#### RESOLVO:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa constante no art. 10, VIII da Lei 8429/92, pelos agentes públicos responsáveis pelo certame, visando a coleta de elementos para eventual **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** determinando-se as seguintes providências:

1. Nomear o servidor GILDARK SILVA RAIMUNDO, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;
2. Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no livro próprio;
3. Oficie-se o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Caruaru e Região do Agreste Pernambucano, para prestar esclarecimentos nesta promotória de justiça;
4. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
5. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
6. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificada.

Cumpra-se.

Caruaru, 06 de março de 2015.

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
Promotor de Justiça

#### 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU/PE Curadoria do Patrimônio Público

**Assunto: procedimento Preparatório PP nº 017/2015.  
(Transferência da Feira da Sulanca)**

#### ATA DE AUDIÊNCIA MINISTERIAL – 001/2015

Aos 27 (Vinte Sete) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze, pelas 14:30 hs, no Gabinete da 2ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, localizada na sede das Promotorias de Justiça de Caruaru, nesta cidade, onde presente se encontravam os Promotores de Justiça: a **Dra. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO** compareceram os Srs. **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GALVÃO**, Gerente de Arrecadação Externa da Secretaria da Fazenda do Município, a Sr. **PEDRO MOURA DE MELO JÚNIOR**, Presidente da Associação do Sulanqueiros, **MARIA DE FATIMA AMARAL PINHEIRO**, Presidente do Conselho Consultivo/Deliberativo; Dr. **SAULO ROMERO CAVALCANTE DOS SANTOS**, OAB/PE nº 28.640; **IRANILDO MANUEL DE OLIVEIRA, feirante, associado; CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, integrante do Conselho pela ASCIC**. Inicialmente foi explanado pelo Dr. Saulo, sobre os valores, que o Conselho contratou um Engenheiro, Washington Marques da WM Engenharia, sediada em Recife, para analisar o orçamento do custo global da construção e os quadros da ABNT-NBR 12.721, apresentado ao Conselho; Que o referido laudo explicou que encontrou itens com preços acima e abaixo do mercado; Que o referido laudo implicou a redução de cerca R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), que significa aproximadamente 1,6% do custo global da construção; Que o referido Laudo foi encaminhado para as construtoras que estão avaliando a possibilidade de redução do custo global conforme o documento do perito e outras exigências que o conselho realizou; Que foi demandada a Construtora o abatimento do valor, bem como o alongamento do prazo para o pagamento dos rateios; Que o valor da contratação do Engenheiro foi rateado entre as entidades integrantes do Conselho, com o custo de R\$ 2.500,00 para cada entidade; Que a construtora se comprometeu em até terça-feira dia 03/02/2015, apresentar uma resposta; Que a construtora é a CP-Construções com a ATP-Engenharia, tendo estas constituído uma nova pessoa jurídica, para aquele propósito específico, FSC-Construções; Que os administradores são Laedson Bezerra e Clouston Pacas Silva; Que a CP construiu o Moda Center de Santa Cruz do Capibaribe; Que as empresas procuraram os representantes da associação dos sulanqueiros; Que são 10.776 box; Que atualmente a feira da sulanca tem em torno de 8.000 feirantes cadastrados na prefeitura; Que a Associação dos Sulanqueiros tem estatuto e associados pagantes; Que em relação ao cadastramento e informações, o conselho está dependente das informações da prefeitura, através da cooperação técnica; Que dada a palavra ao Sr. **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GALVÃO**, Gerente de Arrecadação Externa da Secretaria da Fazenda do Município disse o seguinte: Que a arrecadação é realizada mediante a inscrição municipal; Que será continuada no empreendimento futuro; Que considerando o direito real de uso, sendo necessária a regularização do terreno; Quem não tem o registro municipal não é feirante; Que foi realizado varias reuniões entre os feirantes para estabelecer critérios para cadastramento; Que os valores entram na conta geral do Município por se tratar de tarifa; Que o valor é cobrado na forma de Tarifa de Uso do Solo; Que não há destinação específica dos valores arrecadados; Que a empreiteira vai pagar 5% de ISS, e que se cogitou em que estes valores fossem reinvestidos na viabilidade da feira. **Neste momento**, nada mais tendo a declarar deu-se por encerrado a Presente Audiência. **DELIBERAÇÃO: 1)** Na ocasião, o advogado, Dr. Saulo Romero, se compromete a apresentar o Laudo do Engenheiro que analisou o orçamento da construtora no prazo de 10 (dez) dias a contar da próxima segunda-feira (02.03.2015); **2)** Ao chegar as informações, oficie-se ao CMATI, órgão interno deste Ministério Público, solicitando análise da economicidade dos valores.

**Bianca Stella Azevedo Barroso**  
Promotora de Justiça

**Luiz Henrique de Oliveira Galvão**  
Gerente de Arrecadação Externa da Secretaria da Fazenda do Município

**Pedro Moura de Melo Júnior**  
Presidente da Associação do Sulanqueiros

**Maria de Fatima Amaral Pinheiro**  
Presidente do Conselho Consultivo/Deliberativo

**Dr. Saulo Romero Cavalcante dos Santos**  
OAB/PE nº 28.640

**Iranildo Manuel de Oliveira**  
feirante

**Carlos Alberto Batista da Silva**  
Conselheiro ACIC

## RECOMENDAÇÃO Nº 01/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seus Promotores de Justiça que a presente subscrevem, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Cidadania, com atribuições na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público e Social, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, letra "b", da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** a incumbência constitucionalmente atribuída ao Ministério Público da Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, prevista no artigo 127 da Constituição da República e artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que o combate à corrupção, tanto sob a forma de atos de improbidade administrativa de?nidós na Lei nº 8.429/92 ou sob aspecto de conduta típica?cada como infração penal, está entre as atribuições constitucionais do Ministério Público, inclusive inserido no Planejamento Estratégico do Ministério Público Nacional e Estadual;

**CONSIDERANDO** que a observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência da Administração Pública positivados no artigo 37 da Constituição da República devem ser observados por todos os entes e Poderes Públicos, inclusive no âmbito municipal, e em especial por quem possui a missão constitucional de exercer o controle externo do Município, conforme artigo 31 da Constituição Federal e artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, os quais determinam que a fiscalização do Município será realizada pelo Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o Princípio Federativo que se manifesta na autonomia político-administrativa dos entes da Federação positivado no artigo 18 da Constituição da República e na repartição das competências legislativas, cabendo à Câmara Municipal, quando do processo legislativo obedecer as regras constitucionais e procedimentais previstas na Constituição Federal, Estadual e nas respectivas Leis Municipais;

**CONSIDERANDO** que em razão das Operações Ponto Final I e II da Polícia Civil em conjunto com o Ministério Público, 10 vereadores membros da Câmara Municipal de Caruaru estão afastados em virtude de ordem judicial, conquanto continuem percebendo seus subsídios;

**CONSIDERANDO** que, em razão da decisão judicial nos autos do procedimento criminal, o Presidente da Câmara de Vereadores já concedeu posse aos 10 suplentes daqueles vereadores a fim de não prejudicar o andamento do funcionamento da Casa Legislativa, pelo que o Município de Caruaru atualmente suporta o ônus financeiro de 33 Vereadores;

**CONSIDERANDO** que compareceram perante esta 2ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Caruaru os Vereadores suplentes nomeados FRANCISCO CARLOS BARROS RIBEIRO, JOSÉ EDSON BEZERRA, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO e JAÉLCIO TENÓRIO DA SILVA, declarando que desde a posse no exercício das funções de Vereador do Município de Caruaru estão impedidos de exercer suas funções de forma plena, haja vista que não têm acesso aos gabinetes dos vereadores afastados, embora tenham procurado os mesmos solicitando as cópias das chaves;

**CONSIDERANDO** que, em resposta à requisição do Ministério Público, o Presidente da Câmara de Vereadores informou que realmente os Vereadores que estão afastados se encontram com a posse das chaves dos gabinetes, impedindo o exercício da vereança de forma plena pelos suplentes;

**CONSIDERANDO** que os vereadores afastados alegam ter direito à utilização do gabinete parlamentar na forma do parágrafo único do art. 24 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, pelo que se negam a ceder os gabinetes;

**CONSIDERANDO** que o referido parágrafo único do art. 24 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, refere-se ao processo disciplinar instaurado na referida Casa Legislativa, cuja denúncia deve ser recebida por 2/3 dos membros do parlamento, e neste caso **os vereadores se encontram afastados por decisão judicial, qual seja Medida Cautelar diversa da prisão, nos termos do art. 319, VI do CPP, em virtude de processo criminal, pelo que não podem exercer suas funções ainda que indiretamente;**

**CONSIDERANDO** que no termo de declarações de fls. 478 deste procedimento, os vereadores suplentes afirmam que parentes e amigos dos vereadores titulares afastados, abrem os gabinetes e atendem populares, sem terem qualquer vínculo funcional com a Câmara de Vereadores;

**CONSIDERANDO** que dentre os princípios reconhecidos na Administração Pública está o da autotutela dos atos da administração, sendo este corolário do Princípio da Legalidade, pelo que o agente público tem o poder-dever de combater os atos praticados em afronta à lei e a improbidade administrativa, sendo certo que sua inércia também constitui ato de improbidade administrativa na forma de omissiva;

RESOLVE:  
**RECOMENDAR** : I) ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **LEONARDO CHAVES**:

a) que seja exercida a fiscalização dos procedimentos da Câmara de Vereadores, de modo a impedir que pessoas estranhas à Administração Pública utilizem os gabinetes/espacos para fins de atendimento de pessoas, especialmente se a mando dos vereadores afastados de seus cargos;

b) instaure procedimento administrativo a fim de apurar a utilização dos gabinetes dos vereadores titulares afastados, por parentes ou amigos, para fins de atendimento à população ou qualquer trabalho que não se relacione às atividades da Casa Legislativa, haja vista configurar descumprimento de ordem judicial, porquanto os vereadores estarão a exercer suas funções através de pessoas interpostas;

II) Aos VEREADORES AFASTADOS 1) **ANÍBAL EDUARDO DE MIRANDA BARROS CANTARELLI**, conhecido por "EDUARDO CANTARELLI"; 2) **JOSE EVANDRO FRANCISCO DA SILVA**, conhecido por "EVANDRO SILVA"; 3) **JADIEL JOSE DO NASCIMENTO**, conhecido por "PASTOR JADIEL"; 4) **JAILSON SOARES DE OLIVEIRA BATISTA**, conhecido por "JAJÁ"; 5) **LOURINALDO FLORÊNCIO DE MORAIS**, conhecido por "LOURO DO JUA"; 6) **AVERALDO RAMOS DA SILVA NETO**, conhecido por "NETO"; 7) **JOSEVAL LIMA BEZERRA**, conhecido por "VAL DE CACHOEIRA SECA" ou "VAL DO DEM" ou "VAL DE TONY GEL"; 8) **ERIVALDO SOARES FLORÊNCIO**, conhecido por "VAL DAS RENDEIRAS"; 9) **JOSE GIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, conhecido por "SIVALDO OLIVEIRA" ou "SIVALDO"; 10) **CECÍLIO PEDRO DA SILVA**, conhecido por "CECÍLIO";

a) que imediatamente disponibilizem os gabinetes da Câmara de Vereadores que lhes foram cedidos unicamente em razão do exercício do cargo eletivo de Vereador aos vereadores suplentes para fins de desempenharem o exercício da vereança de forma plena;

b) que se abstenham de exercer as atribuições inerentes ao Cargo de Vereador, notadamente usar o gabinete da Câmara da Vereadores para fins de realizar atendimento à populares relacionados a assuntos voltados à função pública, bem como comandar pessoas, parentes, amigos ou afins a seus gabinetes na Casa Legislativas a fim de realizar o referido atendimento à população.

Dê-se conhecimento da presente Recomendação ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, bem como ao Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru.

Dê-se ainda conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento.

Caruaru, 30 de Março de 2015

**Bianca Stella Azevedo Barroso**  
Promotora de Justiça

**Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues**  
Promotor de Justiça

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, em exercício, Bela. **VÂNIA LIMEIRA BRAGA**, exarou os seguintes despachos:

No dia **30.03.2015** :

**Expediente CI Nº 21/2015- Coordenação**  
**Processo nº 0011645-8/2015**

**Requerente: ANDREZZA JOVELINA DE LIMA**

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de férias, conforme informação prestada por esse Departamento. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**

**Expediente S/Nº**

**Processo nº 0012420-0/2015**

**Requerente: MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO**

Assunto: Banco de Horas (Folga) – Servidora

**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de 02 (dois) dias de folga, conforme solicitado e informações desse Departamento. Encaminho para as devidas providências.**

**Expediente S/Nº**

**Processo nº 0012419-8/2015**

**Requerente: MARILENE SIQUEIRA LIMA**

Assunto: Banco de Horas (Folga) – Servidora

**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de 03 (três) dias de folga, conforme solicitado e informações desse Departamento. Encaminho para as devidas providências.**

**Expediente OF. Nº 450/2015-6º PJDC**

**Processo nº 0011864-2/2015**

**Requerente: AIRTON PAZ RAMOS**

Assunto: Banco de Horas (Folga) – Servidor

**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de 01 (um) dia de folga, conforme solicitado e informações desse Departamento. Encaminho para as devidas providências.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 30 de março de 2015.

**Vânia Limeira Braga**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, em exercício

## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

### ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE ABRIL-2015

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, façam publicar a escala prevista para o mês de ABRIL do ano de 2015.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/04/15 Sessão ordinária	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 2ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
14/04/15 Sessão ordinária	Zulene Santana de Lima Norberto 1ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Luciana Marinho M. M. e Albuquerque
28/04/15 Sessão ordinária	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque 2ª Procuradora de Justiça Cível	3ª - Sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA - 21ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIAOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/04/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária José Elias Dubard de Moura Rocha  2ª - Sessão extraordinária José Elias Dubard de Moura Rocha  3ª - Sessão extraordinária José Elias Dubard de Moura Rocha
08/04/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
15/04/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
22/04/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
29/04/15 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 7ª Procuradora de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. ITAMAR DIAS NOROÏHA – 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
09/04/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
16/04/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
23/04/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	3ª - Sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
30/04/15 Sessão ordinária	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	

4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGÍNIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
09/04/15 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Alda Virgínia de Moura
16/04/15 Sessão ordinária	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Valdir Barbosa Júnior
23/04/15 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	3ª - Sessão extraordinária Alda Virgínia de Moura
30/04/15 Sessão ordinária	Alda Virgínia de Moura 19ª Procuradora de Justiça Cível	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/04/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Daíza Maria Azevedo Cavalcanti
08/04/15 Sessão ordinária	Daíza Maria Azevedo Cavalcanti 03ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada	2ª - Sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
15/04/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	3ª - Sessão extraordinária Daíza Maria Azevedo Cavalcanti
22/04/15 Sessão ordinária	Daíza Maria Azevedo Cavalcanti 03ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada	
29/04/15 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI – 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/04/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	1ª - Sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
14/04/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	2ª - Sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
28/04/15 Sessão ordinária	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho 17º Procurador de Justiça Cível - convocado	3ª - Sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA *		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/04/15 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
14/04/15 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
28/04/15 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	3ª - Sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR – 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
09/04/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Geraldo dos Anjos Netto de M. Júnior
16/04/15 Sessão ordinária	Maria Betânia Silva 4ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Maria Betânia Silva
23/04/15 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	3ª - Sessão extraordinária Geraldo dos Anjos Netto de M. Júnior
30/04/15 Sessão ordinária	Maria Betânia Silva 4ª Procuradora de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª. IVAN WILSON PORTO - 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/04/15 Sessão ordinária	Ivan Wilson Porto 6º Procurador de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Sívlio José Menezes Tavares
14/04/15 Sessão ordinária	Sívlio José Menezes Tavares 20º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
28/04/15 Sessão ordinária	Ivan Wilson Porto 6º Procurador de Justiça Cível	3ª - Sessão extraordinária Sívlio José Menezes Tavares
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Dr. ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
10/04/15 Sessão ordinária	Érica Lopes Cezar de Almeida 9ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada	1ª - Sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos
17/04/15 Sessão ordinária	Érica Lopes Cezar de Almeida 9ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada	2ª - Sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos
24/04/15 Sessão ordinária	Érica Lopes Cezar de Almeida 9ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada	3ª - Sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (\*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 30 de março de 2015.

Alda Virgínia de Moura  
19ª Procuradora de Justiça Cível e  
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível em exercício

## Central de Inquéritos da Capital

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL\* – FEVEREIRO/2015  
(\*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR <sup>1</sup>	3	69	68	4
25ª	HELENA MARTINS GOMES E SILVA <sup>2</sup>	95	47	36	106
25ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	0	98	93	5
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	65	44	61	48
26ª	FRANCISCO EDÍLSON DE SÁ JÚNIOR	97	130	206	21
27ª	IRENE CARDOSO SOUSA <sup>3</sup>	30	0	0	30
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO <sup>4</sup>	0	38	38	0
27ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELAALVARENGA	0	103	97	6
28ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	39	39	0
28ª	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	0	130	130	0
28ª	FRANCISCO EDÍLSON DE SÁ JÚNIOR	0	40	25	15
30ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	9	93	97	5
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	18	136	132	22
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS <sup>3</sup>	36	0	29	7
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO <sup>4</sup>	0	108	90	18
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	14	134	116	32
40ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0	134	134	0
40ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0	137	137	0
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	0	107	78	29
41ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	0	100	99	1
47ª	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	0	112	93	19
47ª	JOÃO ALVES DE ARAÚJO	29	150	114	65
47ª	JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO	0	42	42	0
Coordenação	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	207	207	0
<b>TOTAL</b>		396	2.198	2.161	433

OBS.:

1. Apenas feitos relativos a crimes tributários;
2. Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública;
3. Exercício findo na Cinq;
4. Início de exercício em 05/02/2015;
5. No mês de fevereiro, o Promotor de Justiça Carlos Eduardo Domingos Seabra também atuou em regime de mutirão, tendo recebido 100 inquéritos.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Promotora de Justiça – Coordenadora  
(Republicado por ter saído com incorreção no original)



Viva a Gentileza

FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

.....

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

